

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA VERISSIMO DA SILVA

**AS ALTERNATIVAS QUE AS FAMÍLIAS ENCONTRAM DIANTE DA FALTA
DE VAGA NAS CRECHES**



CURITIBA

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA VERÍSSIMO DA SILVA

**AS ALTERNATIVAS QUE AS FAMÍLIAS ENCONTRAM DIANTE DA FALTA
DE VAGA NAS CRECHES**

Trabalho apresentado como requisito para
obtenção do diploma de Pedagogia da
Universidade Federal do Paraná. Orientadora:
Profº Drº Angela Maria Scalabrin Coutinho

CURITIBA

2017

Agradecimentos

O trabalho de conclusão do curso de Pedagogia é um dos capítulos de um grandioso livro que se encerra em minha vida. Como um livro muito denso, com histórias que a gente fica saboreando demoradamente, daqueles livros que a gente não quer que chegue ao fim. Foi um período de intensas aprendizagens, grandes amizades e verdadeiros mestres que me guiaram por um caminho de autoconhecimento para além de conteúdos do curso.

Sou infinitamente grata a todos que cruzaram meu caminho nesses cinco anos, encontrei saberes nos livros e a verdadeira sabedoria nas pessoas. Percebi que tão importante quanto o conhecimento acadêmico é o conhecimento de mundo e das pessoas, que me proporcionaram verdadeiras transformações nos meus modos de pensar, sentir e agir.

Por isso, agradeço às pessoas que estiveram comigo nessa caminhada. Agradeço especialmente aos meus amigos de curso: Camila, Vitor, Rudá, Gabrielli, Jorge, Ana, Bete, Paola, Fabiane e Camille, que foram grandes alicerces e redes de apoio nessa construção. Obrigada pelo empréstimo de ombros para chorar e ouvidos para ouvir lamentações, pelo carinho, risadas e parceria. Sem dúvidas vocês tornaram esse curso infinitamente mais divertido.

Algumas professoras simplesmente me transformaram em outra pessoa, me levaram para caminhos que nem imaginava conhecer. Agradeço principalmente à professora Ângela, a qual tenho grande admiração e carinho e que com muita paciência me possibilitou adentrar o universo da pesquisa. E as professoras que fizeram vibrar meu coração, Andrea Cordeiro, Gizele de Souza, Sonia Schwendler, Tania Stoltz, Valéria Floriano e Taís Tavares. Obrigada pela inspiração, por serem tão dedicadas à Educação, por me fazer acreditar que outro mundo é possível e que para tanto, precisamos lutar por ele.

Agradeço aqueles que possibilitaram tudo isso, minha família. De forma especial a minha mãe Verônica, que foi a primeira e única de seus treze irmãos a ter uma formação superior e foi quem sempre me incentivou a estudar. Agradeço ao meu pai e minha mãe pelos sacrifícios que tiveram que fazer para

que eu pudesse chegar até aqui e ao meu irmão que é desde sempre meu melhor amigo. Agradeço também à nova integrante da família, Renata, que traduziu meu resumo.

Agradeço as pessoas que permitiram adentrar suas casas para conhecer suas realidades e de suas crianças, que tem seus direitos negados à Educação Infantil e com isso tem suas vidas afetadas devido à ineficiência do Estado.

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.”

Provérbio africano

Resumo

O Direito à creche é afirmado na legislação como direito da criança e do trabalhador. Enquanto direito público subjetivo, é violado pelo Estado ao não ser efetivado. As famílias são então obrigadas a encontrar outros espaços de cuidado para seus filhos e filhas ou recorrer ao Poder judiciário para exigibilidade da vaga. A pesquisa procurou investigar quais eram as alternativas que as famílias de um bairro popular da cidade de Curitiba encontram para esse problema. Para tanto, foi realizado um estudo de inspiração etnográfica, em que foi necessária a inserção da investigadora na comunidade. Constituiu-se como estudo exploratório, sendo realizada entrevista semiestruturada com oito famílias. Os discursos foram separados por categorias e analisados a partir das áreas de concentração: Direito e Educação. A pesquisa evidenciou a dificuldade financeira das famílias, a questão da mulher que perde sua autonomia em função do cuidado da criança, a concepção de creche das famílias e o que conhecem acerca dos critérios de priorização de vaga. A falta de vaga na creche contribui para manutenção de um ciclo de pobreza, com a desigualdade de gênero além de expor as crianças a situações de risco e negar-lhes o direito ao acesso à Educação.

Palavras-chave: Educação Infantil – Direito à Educação – Crianças de 0 a 3 anos – Desigualdade.

Abstract

The right for day care center is assured by Brazilian law as a part of children and labor law. Knowing that this is an obligation of the government, it would be a violation if not accomplished. However, the present situation shows that families have been compelled to find alternative places to take care of their children or appeal to the judiciary in order to obtain the placement in day care. This research attempted to investigate which were the options founded by families in a popular neighborhood in Curitiba. In order to discover that, an ethnographic study was taken, demanding the insertion of the researcher in the community. It was an exploratory study, requiring interviews with eight families. The content was separated by categories and analyzed by their study area: Law and Education. The research revealed the families' financial difficulty, the loss of women's autonomy due to their necessity of take care of their own children, the families' conception about take care centers and what is their knowledge about the priority criteria of placement at day care. The lack of places at day care contributes for the maintenance of a poverty cycle, filled with gender inequality with the aggravate of children's exposure to risky situations, beyond denying their right to Education.

Key words: Pre-primary education – Education rights – Children from 0 to 3 years old - Inequality

SUMÁRIO

1.Introdução	1
2.O Direito à creche: trajetória de luta pela sua efetivação	9
2.1 O que consta na legislação nacional acerca do direito à Educação Infantil?	12
2.2 Levantamento de artigos, teses e dissertações acerca do tema: Direito à creche	17
3.Caminhos metodológicos da pesquisa	21
3.1 Metodologia	21
3.1.1 Percurso Metodológico.....	21
3.1.2 Situando os Sujeitos da Pesquisa	26
4.AS ALTERNATIVAS DAS FAMÍLIAS AO ATENDIMENTO EM CRECHE	34
4.1 O que se conhece acerca dos critérios de priorização de vaga	34
4.2 Motivos de não ter conseguido a vaga/ Desde quando procura a vaga/ lista de espera	41
4.3 Alternativas encontradas:	49
4.3.1 ONG/ CEI/ Associação	49
4.3.2 Membro da família e Pagar alguém para ficar com a criança	54
4.3.3 Largar o emprego	58
4.3.4 Consequências da falta de vaga	64
4.3.5 O reconhecimento do direito da criança e da família à creche e a questão da judicialização da educação.....	69
4.3.6 “Quem pariu Mateus que o embale” – A mulher diante da falta de vaga na creche	74
Considerações finais	80
REFERÊNCIAS	85
Apêndices e anexos	91

1. Introdução

Tive uma grande dificuldade em delimitar um tema para o trabalho de conclusão de curso. Primeiro por ter interesse e curiosidade em diversas temáticas estudadas no decorrer da formação em Pedagogia. Depois, porque o tema deveria ser interessante não apenas por um instante, mas estar imbuído de um sentido mais amplo. No decorrer do curso de Pedagogia me envolvi intensamente com movimento político e estudantil na universidade, ficando assim, muito encantada com as lutas e manifestações populares. Durante as aulas da disciplina de metodologia da Educação Infantil, que tive com a professora Angela Maria Scalabrin Coutinho, surgiu o encantamento com essa etapa. A cada aula crescia o respeito e veneração ao solo sagrado que é a infância.

Apareceu a oportunidade de participar do Projeto de Iniciação Científica com orientação da professora Angela, com a temática do direito à creche para as crianças de 0 a 3 anos, que analisava os critérios de priorização de vagas nas creches da rede municipal de Curitiba. Durante essa pesquisa, tive contato no trabalho de campo com o relato das professoras do CMEI, em que descreviam as condições que as crianças se encontravam durante a visita às residências. Relataram que nas casas havia esgotos a céu aberto, ratos, materiais de construção, entulhos e outros aspectos que representam fatores de risco para as crianças. Ouvei também, nas reuniões do conselho sobre a situação das famílias, que viviam em situações adversas e o quanto a falta de vaga interferia na organização e relação das famílias. Havia muitas mães que iam ao CMEI quase todos os dias, outras ligavam chorando, implorando pela vaga. Muitas não trabalhavam para poder ficar com seus filhos, mas a prioridade era para mães que trabalham, então essas mães por consequência não conseguiam nem vaga na creche nem emprego. Imaginar todas essas situações me impactaram bastante.

Imaginei diversos temas para esse TCC. Porém, essa temática estava muito viva no meu caminhar. Dei então “uma pausa, tão longa quanto

necessária”, como descreve Albano (2014, p. 13) sobre o processo de orientação de Ostetto:

Proponho que, ao invés de precipitarmos sobre um objeto de estudo, armados com algum conhecimento preestabelecido, devemos dar, primeiramente, um tempo de pausa, tão longo quanto necessário. Para então, deixar que apareça o que interiormente nos atrai naquele objeto, circundá-lo livremente, observando-o a partir de diferentes ângulos, para melhor reconhecê-lo e avaliá-lo. O conhecimento virá, portanto, da observação das coisas, das coisas do mundo visível e do invisível que nos atraem a conhecê-las.

Assim, apareceu o que me movia em direção a esse objeto de estudo, eram as trajetórias de vida, marcadas pela luta cotidiana por conta da irresponsabilidade do Estado em atender as demandas mais básicas da população. Quando as políticas públicas são mal planejadas, quando a prioridade de investimento financeiro não é a qualidade de vida dos indivíduos, quem é mais atingido são as famílias pobres, que dependem integralmente dessas políticas. Revela-se assim na pesquisa realizada, as diversas subjetividades envolvidas, as questões de gênero marcadas por essa adversidade, as lutas e dificuldades encontradas pelas famílias em todo processo.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, teve uma trajetória de muito movimento e luta até ser concretizada como um direito da criança e da família. É dever do Estado garantir o acesso das crianças à educação infantil desde a constituição federal de 1988. Desde então é assegurada sua gratuidade e acesso na legislação. O direito à educação infantil é um direito público subjetivo e está previsto na constituição federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), na qual foi incluída como primeira etapa da educação básica. Antes associado à assistência social, hoje o direito à creche é reconhecido como direito da criança. A LDB enfatiza que a educação infantil visa o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social (BRASIL, 1996).

O Art. 206 da constituição federal de 1988 especifica que: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” [...] (BRASIL, 1988). No caso da Educação

infantil, a exclusão já inicia desde muito cedo, na barreira da falta de vaga na creche. Com isso, a legislação torna-se meramente programática, não sendo efetivada desde o momento de sua vigência. Devido a isso, o Estado enfrenta então, a exigibilidade judicial, com intervenções do Poder judiciário, Ministério Público e Conselho tutelar nas questões educacionais. Como aponta Cury e Ferreira:

Dessa forma, a partir de 1988, o Poder Judiciário passou a ter funções mais significativas na efetivação desse direito. Inaugurou-se no Poder Judiciário uma nova relação com a educação, que se materializou por meio de ações judiciais visando a sua garantia e efetividade. Pode-se designar este fenômeno como a “judicialização da educação”, que significa a intervenção do Poder Judiciário nas questões educacionais em vista da proteção desse direito até mesmo para cumprirem-se as funções constitucionais do Ministério Público e outras instituições legitimadas. (CURY; FERREIRA, 2009, p. 33)

Enquanto direito público subjetivo, o Estado tem o dever de ofertar a vaga nas instituições de Educação Infantil. Ainda que no caso da creche não seja obrigação das famílias matricularem suas crianças, é seu direito ter a disponibilidade de vaga garantida. Além do reconhecimento do direito à educação infantil ser remetido na legislação como um direito da criança, é citado também como um direito do trabalhador na CF de 88:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

A falta de vaga na creche além de infringir o acesso a um direito constitucional da criança, representa um fator de risco, principalmente em bairros com altos índices de violência (SILVA; COUTINHO, 2017). A questão central do estudo é em quais espaços as crianças se desenvolvem, quais alternativas à creche as famílias encontram e quem é responsável pelo cuidado e educação das crianças de 0 a 3 anos que não tem seu direito à educação atendido?

A pesquisa realizada teve como objetivo analisar as alternativas de atendimento encontradas pelas famílias de um bairro popular de Curitiba, que

não conseguem vaga para os filhos e filhas de 0 a 3 anos na rede municipal de educação infantil. E como objetivos específicos:

- Investigar quais espaços e contextos as crianças se desenvolvem;
- Identificar quem é responsável pelo cuidado e educação dessas crianças;
- Analisar os fatores de desigualdade social presentes (renda per capita; local de residência; faixa etária);
- Analisar a política municipal de expansão de vagas na creche.

Oliveira (2001) menciona a necessidade de melhorar as estatísticas educacionais, pois os levantamentos permitem avaliar as necessidades do sistema relativas à sua expansão.

[...] o objetivo de tal medida é muito mais de identificar o aluno que se encontra fora da escola do que aquele já matriculado. De qualquer forma, há responsabilidades afetas a esse diagnóstico da demanda que poderiam (e deveriam) ser satisfeitas pelas escolas e seus responsáveis, e que poderiam perfeitamente estar previstas em lei. Entre estas, pode-se citar a inexistência de legislação que obrigue as escolas a manter livros públicos para registro das crianças que procuram vaga e não são atendidas. Essa temática, hoje em dia, afeta bastante a educação infantil. (OLIVEIRA, 2001, p. 31)

O fato de não haver “livro público”¹ para consulta das crianças que não têm seu direito atendido no município pesquisado, constituiu na pesquisa um entrave na busca das famílias, ainda que o Plano Nacional de Educação preveja na meta 1.6 que:

[...] o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento. (BRASIL, 2014)

Como tal publicação não é organizada pelo município, as famílias que não têm o direito à educação infantil atendido foram identificadas por um trabalho de campo, por meio de conversas com associação de moradores e líderes comunitários.

¹ Destaca-se que tal publicização poderia ser realizada por diversos meios, por exemplo, lista disponível em site da prefeitura que apresente todas as crianças que estão em lista de espera no município.

A pesquisa ocorreu por meio de um estudo de campo, seguido de busca ativa de famílias, entrevista e discussão teórica. Iniciou com seleção do bairro a partir de dados estatísticos disponíveis na página do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC). A regional escolhida para a realização da pesquisa foi “Cidade Industrial de Curitiba” (CIC). Segundo dados do IPPUC, possui um dos maiores índices de população em idade de 0 a 14 anos (CURITIBA, 2014, p.46). Das famílias residentes na regional, 37,61% possui renda mensal per capita de 1 a 2 salários mínimos. É considerado uma região violenta, com altas taxas de homicídio (70,59 homicídios por 100.000 habitantes) e com total de 82,17 ocorrências (homicídios, suicídios, confronto com a polícia, latrocínio e lesão corporal sem morte) no ano de 2010 (CURITIBA, 2015). Possuía 55 áreas de ocupação irregular em 2010, com 49557 habitantes nessas áreas. A regional CIC possui 44 CMEIS, 17 escolas municipais com turmas de pré e 10 Centros de Educação Infantil conveniados (CEI).

A partir da seleção do bairro buscou-se junto à associação de moradores e líderes comunitários do bairro Cidade Industrial, famílias que não conseguiram vaga em creche e procuraram a associação como um aliado para a garantia desse direito. Em seguida foram realizadas entrevistas com essas famílias² para compreender quais processos estão envolvidos na falta da vaga.

As entrevistas foram desenvolvidas de modo com que não fossem rígidas e fechadas, permitindo maior liberdade na pesquisa. A entrevista semiestruturada, conforme apresentado por Ludke e André (2013, p. 40) “(...) se desenrola a partir de um esquema básico, porém não aplicado rigidamente, permitindo que o entrevistador faça as necessárias adaptações.” Durante todo o processo foi respeitado o direito do entrevistado a desistir de fornecer os dados a qualquer momento, de ser ou não gravado e do sigilo das informações e da identidade. Antes de iniciar a entrevista, foi devidamente entregue e assinado o termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo 1), enfatizando a concordância do entrevistado e entrevistador em respeitar estes critérios. Ainda segundo Ludke e André (2014, p. 44):

² Os dados das famílias serão apresentados no capítulo de análise.

É muito importante que o entrevistado esteja bem informado sobre os objetivos da entrevista e de que as informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins de pesquisa, respeitando-se sempre o sigilo em relação aos informantes. É preciso que ele concorde, a partir dessa confiança, em responder às questões, sabendo, portanto, que algumas notas têm que ser tomadas e até aceitando um ritmo com pausas destinadas a isso.

Foi tomado o devido cuidado de não impor um ponto de vista e não induzir a entrevista a respostas fechadas, mantendo um fluxo natural na conversa. Para registro da entrevista, foi escolhido a gravação e o registro escrito, a fim de organizar melhor as ideias principais.

Foi realizada uma revisão de literatura com os temas direito à educação, família e creche. Tendo como referência as áreas de concentração Educação e Direito, com recorte temporal após a lei 9394/96. Os descritores utilizados foram “direito à educação”; “direito à educação infantil; “atendimento as crianças de 0 a 3 anos”; “direito à educação de 0 a 3 anos”. O Levantamento foi realizado na base de dados da CAPES; SCIELO e no site da ANPED, no GT7 – Educação de 0 a 6 anos.

Em um primeiro momento, apresento uma revisão de literatura acerca do tema “Direito à creche”, um pouco da trajetória até ser efetivada e o que consta na legislação nacional sobre esse direito. Seguido de levantamento de artigos, teses e dissertações a partir da base de dados da CAPES e do SCIELO. Foi apresentado o percurso metodológico para encontro das famílias, para realização das entrevistas e a divisão de discursos em categorias de análise.

A partir das categorias, foi realizada uma discussão teórica acerca do discurso das famílias, sobre suas compreensões e o que conhecem acerca dos temas indagados. Foi questionado sobre os critérios de priorização de vaga, o que os CMEIS informavam para as famílias acerca desses critérios e quais as questões envolvidas nessa política, como a estigmatização e competição das famílias na comunidade, as relações de poder no interior do CMEI e a exclusão que essa política demarca. Foi apresentado o que os CMEIS informam para as famílias sobre os critérios de seleção, os motivos de não ter conseguido a vaga e desde quando estão procurando e na lista de espera das instituições. Sobre essa questão, a pesquisa revela a maratona que as famílias enfrentam, tendo

que procurar a vaga em diversos CMEIS e atualizando o cadastro a cada seis meses. O que os CMEIS informavam com mais frequência às famílias com relação aos motivos de não conseguir a vaga era a falta de funcionários nas instituições.

Com relação às alternativas encontradas pelas famílias foi discutida a alternativa de deixar os filhos em ONGs, CEIS ou associações com relação a essa questão, as famílias são duplamente penalizadas, além de não conseguirem vaga nas creches públicas são obrigadas a pagar pelo atendimento em instituições de qualidade duvidosa, o que é vetado pela legislação. Outra alternativa encontrada pelas famílias é deixar a criança aos cuidados de algum membro da família ou pagar alguém para ficar com a criança, nesses espaços perde-se a finalidade educativa de vista, as crianças são submetidas a estarem em espaços não preparados, sem brinquedos e outras crianças para socialização e com indivíduos sem formação específica. Quando não se tem outra escolha, as famílias largam o emprego como alternativa para cuidar de seus filhos e filhas, é mais recorrente que as mulheres recorram a esse meio, o que acarreta na perda da autonomia econômica e contribui para que fiquem encarregadas de afazeres domésticos, impossibilitando a igualdade de gênero. Na falta de emprego e necessitando de meios financeiros para se sustentarem encontram empregos autônomos e precarizados. Nesse contexto, a principal prejudicada é a criança, que em sua vulnerabilidade tem suas vidas diretamente afetadas por essas questões.

A falta de vaga nas instituições de educação infantil afeta diretamente a vida das famílias, desestrutura a condição financeira, impossibilita e paralisa a realização de projetos de vida, contribui para o desemprego e contribui para a manutenção de um ciclo intergeracional de pobreza. O texto discute estratégias encontradas pelo Estado para solucionar esse problema, como o programa Criança Feliz, que parte de uma concepção equivocada e preconceituosa acerca da constituição das famílias, a terceirização do atendimento em creches pelo município de Curitiba, entre outras soluções que geram outros problemas.

Diante da irresponsabilidade do Estado, é possível que a população exija a vaga mediante do Sistema de Justiça, foi discutida a questão da

judicialização da Educação e suas consequências no interior da instituição de Educação infantil, se as famílias conhecem este artifício e como o compreendem. No último capítulo foi discutida a questão da mulher diante da falta de vaga nas creches, a necessidade da corresponsabilização do cuidado por parte do Estado, e o paradoxo de exigir a vaga a partir da necessidade da mãe ao mesmo ponto em que se reconhece o direito da criança à creche.

Não se pretende com o trabalho abarcar todas as alternativas possíveis encontradas pelas famílias que não conseguem vaga em creche, mas estabelecer um referencial de algumas trajetórias e um recorte de algumas delas.

2. O Direito à creche: trajetória de luta pela sua efetivação

Inicialmente cabe diferenciar creche de pré-escola, sua principal característica está na diferença de idade das crianças. Situada na concepção disposta na LDBEN, na seção II “Da Educação Infantil” do Capítulo II “Da Educação Básica”:

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em
Creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
Pré-escolas, para crianças de quatro e cinco anos de idade. (BRASIL, 1996)

A diferenciação entre creche e pré-escola apresenta-se então pela idade e não por seriação. Além disso, a expressão Educação Infantil, se restringe a espaços institucionais e não domésticos, não abrangendo a educação não formal, conforme consta na Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Educação de 17/12/2009. (MEC/CNE/CEB, 2009, p. 12 apud ROSEMBERG, 2014). Essa conceituação parece importante no ponto em que muitas vezes o termo “creche” é utilizado de forma equivocada, associado pela mídia ou academia apenas a instituições públicas que atendem “crianças pobres”. (ROSEMBERG, 2014).

A creche, enquanto direito público subjetivo atravessou a fronteira da história através de muitas lutas e movimentação social. Sua construção histórica até a compreensão da criança enquanto detentora de direitos sociais e o Estado enquanto provedor da efetivação desse direito passou por muitas mudanças políticas e culturais. Nunes; Corsino; Didonet (2011, p. 17) sistematizam essas mudanças em três fases:

- do começo das iniciativas de atendimento à criança até a redemocratização do país (1875-1985);
- período da Assembleia Nacional Constituinte, promulgação da Constituição Federal e elaboração das leis que a regulamentam na área dos direitos da criança (1986-1996);
- formulação de diretrizes, políticas, planos e programas que objetivam a realização dos direitos da criança (1996 até os dias atuais).

O primeiro período caracteriza-se pela diversidade de iniciativas em diferentes setores, com tentativas de atendimento integral da criança; o segundo, pela intensa e diversa participação social na construção do arcabouço jurídico que acolhe a criança como cidadã, sujeito de direitos; e o período atual, em que o Estado focaliza a criança como

sujeito de políticas públicas e se retoma a mobilização da sociedade, por meio de suas organizações representativas.

A efetivação da educação infantil como um direito dos trabalhadores e das crianças segue um fluxo de mudanças na sociedade. Como identifica Oliveira et al. (1992) a creche, enquanto instituição, surgiu juntamente com a expansão da industrialização e do setor de serviços e a urbanização. Devido a essa necessidade, cada mãe enfrentava a necessidade de cuidado dos filhos e filhas dando uma solução ao problema, que era pagar vizinhas para “olhar” seus filhos, dentre outras alternativas.

Ainda segundo as autoras, na década de vinte os centros urbanos começavam a reivindicar seus direitos e protestar contra as condições a que eram submetidos. Uma das reivindicações era o direito a creche. Alguns empresários reconheceram isso como algo vantajoso, mais satisfeitas, as mães operárias produziram melhor. Apesar disso, poucas creches foram criadas e eram vistas como um “mal necessário”. Nesse início do século, a educação para pobres não pretendia grandes investimentos “A educação assistencialista promovia uma pedagogia da submissão, que pretendia preparar os pobres para aceitar a exploração social.” (KUHLMANN, 2000, p. 8).

As creches existentes da década de 30, 40 e 50 eram de responsabilidade de entidades filantrópicas, algumas recebiam donativos de famílias ricas e ajuda governamental. Tinham um cunho assistencialista e higienista, voltado para o controle de infecções da população mais pobre. O presidente Getúlio Vargas criou em 1943 a C.L.T (Consolidação das Leis de Trabalho). A lei determinou a organização de berçários pelas empresas para mães operárias durante o período de amamentação. Porém, o poder público não fiscalizou essa oferta e essa conquista não se efetivou (OLIVEIRA et al, 1992). Nessa época, a creche tinha forte caráter de atendimento a famílias trabalhadoras.

Com o avanço da industrialização na década de 50 e a crescente especulação imobiliária, resultando na redução do espaço de brincar das crianças, mães de classe média passaram a procurar alternativas para o cuidado com seus filhos, isto fez com que aumentasse a demanda pela creche.

Mas a ideia de creche como equipamento de assistência à criança carente persistia. A teoria da “privação cultural” nas décadas de 60 e 70, contribuiu para sustentar essa ideia. Acreditava-se que o atendimento em creche contribuiria para a superação de carências sociais, através de uma “educação compensatória”, sem alteração nas raízes dessas carências, defendendo estimulação cognitiva e preparo para a alfabetização. Enquanto isso, as pré-escolas particulares demonstravam uma preocupação com o desenvolvimento infantil como um todo, apoiando-se em estudos da Psicologia. As crianças de diferentes contextos sociais, eram assim submetidas a diferentes contextos de desenvolvimento.

[...] crianças dos diferentes grupos sociais eram submetidas a contextos de desenvolvimento diferentes e desiguais nas famílias, nas creches e pré-escolas. Enquanto que as crianças pobres eram atendidas em creches com propostas que partiam de uma ideia de carência e deficiência, as crianças mais ricas eram colocadas em ambientes estimuladores e consideradas como tendo um processo dinâmico de viver e desenvolver-se. (OLIVEIRA et al, 1992, p. 21)

A creche passou por um período com caráter assistencialista muito acentuado, estava inscrita no programa de assistência social, através do Projeto Casulo, da Legião Brasileira da Assistência (LBA), que desenvolvia atividades paralelas de orientação familiar.

A “problemática comunitária”, devido à baixa renda per capita, vinha provocando “desequilíbrio nas famílias e a desintegração do lar”. Isso porque, “por longo tempo, viveu a sociedade brasileira sem perceber” que esses problemas a impediam de atingir “um estágio mais avançado de desenvolvimento socioeconômico-cultural”. Após se dar conta da despercebida pobreza nacional, o remédio proposto para o “4o estrato da população brasileira”, é a criação de novas vagas para as crianças de 0 a 6 anos, “a baixo custo”, nas creches Casulo (KUHLMANN, 2000, p. 10)

Na segunda metade da década de 70, período de maior abertura política, aparecem movimentos de reivindicação popular. A creche tornou-se assim, um direito do trabalhador e passou a ser gerida diretamente pelo Poder público. Resultado de movimentos populares de luta pela creche e pelos movimentos feministas da época.

Esse período foi de efervescente luta pelos direitos sociais. As demandas educacionais, de direito das mulheres e direitos humanos desembocam na discussão teórica formulada para garanti-los. Devido a todo

esse movimento, a legislação também passou a incorporar esse discurso, reconhecendo a criança como sujeito de direitos e garantindo seu acesso à educação.

A partir de 1988, após a Constituição Federal (CF) ser promulgada, o direito à educação passou a ser regulamentado juridicamente, sendo previstos meios para sua efetivação. Avança no sentido da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, com intervenções do poder judiciário, ministério público e conselho tutelar para a garantia do direito à educação. Como apontam Cury e Ferreira (2009, p. 34)

por outro lado, a atual legislação também acabou por estabelecer um sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente (entre eles o direito à educação) envolvendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Órgãos de proteção aos direitos da infância foram criados a partir da CF, da Lei de Diretrizes e Base (LDB) 9394/96 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.1 O que consta na legislação nacional acerca do direito à Educação Infantil?

A proclamação de direitos sociais na legislação é fruto das reivindicações da sociedade e tem forte impacto principalmente na vida das camadas mais empobrecidas da população que contam exclusivamente com as políticas públicas.

Declarar um direito é muito significativo. Equivale a colocá-lo dentro de uma hierarquia que o reconhece solenemente como um ponto prioritário das políticas sociais. A declaração e a garantia de um direito tornam-se imprescindíveis no caso de países, como o Brasil, com forte tradição elitista e que tradicionalmente reservam apenas às camadas privilegiadas o acesso a este bem social. Por isso, declarar e assegurar é mais do que uma proclamação solene. Declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram, que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança deste direito quando ele não é respeitado. (CURY, 2002, p. 13 apud MACEDO, 2015, p. 90).

O direito à educação é referendado na CF como o primeiro direito social do cidadão em seu Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (BRASIL, 1988). Este mesmo documento apresenta a obrigatoriedade do Estado na oferta desse atendimento no Art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988). E no Art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)”. (BRASIL, 1988).

A constituição federal apresenta assim, a obrigatoriedade a partir da pré-escola, e o Plano Nacional de Educação estabeleceu a universalização dessa etapa como uma das metas a ser cumprida até o ano de 2016. O município de Curitiba, é a instância responsável pelo atendimento na Educação Infantil, conforme consta no Art. 211 § 2º da CF: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (BRASIL, 1988). Com relação ao financiamento da Educação, a CF prevê que o percentual mínimo que a União deve destinar à educação básica é de 18% e os municípios, 25%. A Lei orgânica de Curitiba alterou em 2011 essa verba, destinando atualmente 30% do orçamento para a educação básica.

Para além da obrigatoriedade da matrícula as crianças de 4 e 5 anos, a CF menciona a obrigatoriedade da oferta da Educação Infantil aos sistemas de ensino no Art 208 inciso IV: “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)”. (BRASIL, 1988). E acrescenta que § 1º “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular,

importa responsabilidade da autoridade competente.” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, afirmam Cury e Ferreira (2009) que caso o Poder público em sua instância executiva não cumpra sua obrigação, cabe ao interessado acionar o poder judiciário para responsabilização.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 é afirmado o direito à educação no Art. 4º: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, (...) organizada da seguinte forma: II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade” (BRASIL, 1996). Reafirma o previsto da CF: “X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade”. (BRASIL, 1996). Enfatiza o direito à Educação e a judicialização caso não seja atendido em seu Art. 5º: “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.” (BRASIL, 1996).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº8069 de 1990 também dispõe sobre o direito à educação infantil. Em seu Art. 53:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...) V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. (BRASIL,1990)

Dispõe também sobre a dever do Estado na oferta da Educação no Art. 54. “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...) IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;” e sua responsabilização caso o direito não seja atendido “§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente”. (BRASIL, 1990). O Art. 208 regulamenta o serviço de proteção ao direito à educação, saúde e moradia da criança e do adolescente, em casos de omissão do setor público na oferta

desses serviços. A Lei 13.306/2016 alterou o ECA nos Art. 54 inciso IV e 208 com relação a idade, antes compreendia a Educação Infantil de 0 a 6 anos, agora compreende de 0 a 5 anos.

O fato do direito a Educação infantil ser um direito garantido por lei, é um grande avanço conceitual. Porém, devido as políticas públicas, a efetivação desse direito torna-se algo proposto apenas no papel. Como comenta Fullgraff (2012, p. 124) “a infância no papel também é de papel”. Apesar de todo avanço teórico, de toda garantia ao acesso à educação gratuita e de qualidade ser proposto na legislação, infelizmente essa ainda constitui uma realidade distante e demonstra o descompromisso governamental em articular políticas públicas eficientes para a efetivação dessa garantia de direitos.

(...) uma das consequências de integrar o atendimento da primeira infância ao setor educacional é a afirmação da educação infantil como um dever de Estado para com o direito das crianças a uma educação pública e de qualidade. Este processo efetiva o reconhecimento da criança como cidadã de direito e de fato, como sujeito sócio-histórico e cultural, cujo desenvolvimento se dá de forma integral nos aspectos físicos, emocionais e cognitivos (NUNES; CORSINO; DIDONET, p. 11, 2011)

O avanço em termos de direito da criança na legislação acompanha uma nova concepção de infância, que reconhece a criança como sujeito de direitos, portanto, é dever do Estado assegurar as condições de desenvolvimento pleno desses pequenos cidadãos, que ocupam espaços não apenas de forma a garantir sua proteção, mas também de reconhecer seu protagonismo e produção de cultura.

Estas concepções estão associadas às mudanças de paradigma em relação à visão de criança, de infância e de educação infantil. Trata-se de mudanças que implicam a oferta de vagas suficientes para atender à demanda e à qualidade desta oferta, porque o sujeito de direitos – independentemente de qualquer circunstância como gênero, raça/etnia, religião, classe social, local de moradia ou de condição econômica – impõe uma educação de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento integral, ampliando o seu universo cultural e sua participação no mundo social e natural, favorecendo a construção de sua subjetividade, promovendo trocas e interações, respeitando as diferenças, colaborando para o seu bem-estar físico, emocional e afetivo, entre outros. (NUNES; CORSINO; DIDONET, p. 54, 2011)

Tal mudança de paradigma é observável na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a

implementação de políticas públicas para a primeira infância e dispõe em seu Art 4º: “reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança”. (BRASIL, 2016). Ao estabelecer na legislação o objetivo de redução das desigualdades e prioridade no investimento com vistas a promoção da justiça social, objetiva-se a importância do atendimento em creches e pré escolas, importante aliado na redução das desigualdades. A prioridade de atendimento para crianças em situação de vulnerabilidade é um ponto importante na promoção da justiça social. A legislação avança no sentido de dar ênfase a quem se destina a prioridade nas políticas públicas. No Art 14 § 2º

As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas. (BRASIL, 2016).

A lei 13.257 avança ainda no sentido da qualidade da Educação. O Art. 16 explicita que:

A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica. Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais. (BRASIL, 2016).

E na responsabilização do Estado na oferta de espaços para as crianças, como no Art. 17. “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”. (BRASIL, 2016).

Embora se reconheça a importância de documentos legais que coadunam a concepção de criança, infância e educação infantil, o que fortalece as lutas na área, deve-se ter a compreensão de que estes respondem a interesses diversos, como é o caso da última legislação citada, que foi elaborada por um grupo de entidades que representam diferentes setores da sociedade, em um momento histórico em que se vê avançar um movimento que defende o papel mínimo do Estado e o avanço da privatização da oferta de serviços públicos.

2.2 Levantamento de artigos, teses e dissertações acerca do tema: Direito à creche

As famílias buscam alternativas para o cuidado das crianças por não terem o direito ao acesso na creche assegurado. Com o intuito de compreender os processos envolvidos na falta de vaga, a trajetória do direito à educação infantil e as medidas adotadas pelo Estado em atender essa demanda, foi realizado um levantamento bibliográfico para conhecer as pesquisas atuais sobre o tema. O recorte temporal utilizado foi do ano de 1996, compreendendo a data que a LDB inseriu a Educação Infantil como uma etapa da Educação Básica.

Para maior compreensão do fenômeno estudado, foi realizada uma revisão de literatura no banco de teses e dissertações da CAPES com os seguintes descritores: “Direito à creche”; “Direito à Educação Infantil” e “Atendimento às crianças de 0 a 3 anos”. Foi encontrado um total de 47 trabalhos. Dentre eles, tomadas como referência a aproximação com o tema da pesquisa, destacaram-se as apresentadas na Tabela 1.

TABELA 1 – BASE DE DADOS CAPES

Tipo de trabalho	Ano	Autor	Instituição	Título	Conclusões/ Resultados	Palavra chave
Dissertação	2017	Soeli Terezinha Pereira	UFPR	Pelo direito à creche: uma análise da ação Brasil Carinhoso e da expansão do atendimento no estado do Paraná nos anos de 2012 a 2015	Ocorreu expansão de matrículas em creche das crianças do PBF nos anos de 2012 a 2015. No PR teve evolução na taxa de atendimento em creche devido aos recursos repassados via Brasil Carinhoso.	"Direito à creche"
Dissertação	2016	Julcimara Trentini	UNIVILLE	Direito à Educação ou Direito à Creche: O que fundamenta o Atendimento à Criança de Zero a Três Anos na Região da AMUNESC?	Os municípios têm estratégias comuns. Nos maiores apareceu a estratégia da creche conveniada. Além da tendência à parcialização do atendimento de toda educação infantil.	"Direito à creche"
Dissertação	2014	João Francisco Beckman Moura	ITE	Creche: direito fundamental da mulher e da criança na educação	Demonstrou que algumas IFES ofertam creches destinadas à assistência estudantil, enquanto outras ofertam financiamento mediante bolsa para subsidiar os custos.	"Direito à creche"
Dissertação	2006	Talal Dib	UFMS	O direito à educação infantil: criança sua cidadã, dever universal	Identificou os mecanismos necessários para universalizar a educação infantil e forma de proteção e cobrança do direito à educação.	"Direito à Educação Infantil"
Dissertação	2011	Tatiana Gonçalves Costa	UERJ	Movimentos sociais e direito à educação infantil em São Gonçalo: perspectivas e dilemas da política de convênios entre poder público e creches comunitárias	Existe um aumento de convênios com o setor privado e disputa de interesses na região pesquisada.	"Direito à educação Infantil"
Dissertação	2006	Márcia Barbosa Soczek	UFPR	Políticas públicas para a educação infantil no município de Curitiba (1997-2004)	As Políticas Públicas implantadas para a Educação Infantil foram delineadas dentro da concepção de Estado neoliberal, utilizando os princípios do privatismo, da otimização dos recursos, do discurso tecnocrático e autoritário, da meritocracia e da competitividade, na adequação da Educação Infantil aos preceitos da LDB /96.	"Direito à Educação Infantil"
Dissertação	2015	Zenaide Souza Machado	UFSC	Educação de 0 a 3 anos: a qualidade na perspectiva das famílias de uma creche conveniada	As perspectivas das famílias foram agrupadas nas seguintes análises: A qualidade como bem estar; Compartilhamento com as famílias como indicador de qualidade; Qualidade como garantia do acesso à educação infantil; A função educativa como indicador de qualidade.	"Atendimento às crianças de 0 a 3 anos"
Dissertação	2014	Angelica Aparecida Ferreira Da Silva	UNB	Panorama quantitativo e qualitativo das teses sobre creche na área de educação (2007 a 2011)	Evidenciam a necessidade de compreensão de que o debate sobre a creche precisa ser ampliado e promovido em todo o território nacional para contribuir com a consolidação da creche como uma instituição educativa que possibilita o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos.	"Atendimento às crianças de 0 a 3 anos"

Fonte: Base de dados CAPES, organizado pela autora (2017)

Destes, relacionam-se diretamente com o tema estudado os seguintes trabalhos: “Pelo direito à creche: uma análise da ação Brasil Carinhoso e da expansão do atendimento no estado do Paraná nos anos de 2012 a 2015”; “Creche: O que Fundamenta o Atendimento à Criança de Zero a Três Anos na Região da AMUNESC?”; “Educação de 0 a 3 anos: a qualidade na perspectiva das famílias de uma creche conveniada” e “Políticas públicas para a educação infantil no município de Curitiba (1997-2004)”.

Também foi realizada uma Revisão de literatura na base de dados SCIELO com os mesmos descritores da análise anterior e foram encontrados 95 trabalhos, dos quais relacionam-se com o tema os apresentados na Tabela 2.

Os que têm relação direta com o trabalho são as seguintes pesquisas: “Que educação é pública? Análise preliminar do atendimento conveniado na educação infantil nas diferentes regiões administrativas brasileiras.” E “A educação das famílias pobres como estratégia política para o atendimento das crianças de 0 - 3 anos: uma análise do Programa Família Brasileira Fortalecida.”

Este levantamento tem por objetivo situar a pesquisa no contexto da produção de conhecimento. As produções identificadas como relacionadas ao tema estudado serão retomadas no capítulo de análise.

TABELA 2 – BASE DE DADOS SCIELO

Tipo de trabalho	Ano	Autor	Instituição	Título	Conclusões/ Resultados	Palavra chave
Artigo	2016	Borghini, Raquel Fontes E Bertagna, Regiane Helena	x	Que educação é pública? Análise preliminar do atendimento conveniado na educação infantil nas diferentes regiões administrativas brasileiras.	Os resultados evidenciam uma maior consolidação do atendimento da educação infantil no setor privado, nas regiões Sudeste e Sul de uma política de conveniamento pautada em subsídios públicos ao setor privado e indicam a urgente necessidade de afirmação e luta por uma educação pública, laica e de qualidade para todos.	Direito à Educação Infantil
Artigo	2005	FARIA, Ana Lúcia Goulart De.	x	Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica	Remonta as trajetórias de creches e pré escolas no Brasil. Aponta avanços nas políticas e práticas realizadas com as crianças.	Direito à Educação Infantil
Artigo	2002	Rosemberg, Fúlvia	x	Organizações multilaterais, estado e políticas de educação infantil: history repeats.	O artigo descreve e analisa as tensões presentes nas políticas brasileiras de EI, e suas conseqüências, em três momentos da história: a fase de expansão durante o governo militar; as inovações trazidas pela Constituição de 1988; o impacto das reformas educacionais contemporâneas sob a égide do "Consenso de Washington".	Direito à Educação Infantil
Artigo	2008	Cury, Carlos Roberto Jamil	x	A educação básica como direito.	Explicita o conceito de educação básica e discute o significado dessa nova configuração conceitual, sua origem na Constituição Federal de 1988 e suas decorrências para a organização da educação nacional.	Direito à Educação Infantil
Artigo	2016	Scaff, Elisângela Alves Da Silva E Pinto, Isabela Rahal De Rezende.	x	O Supremo Tribunal Federal e a garantia do direito à educação.	Investiga a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) com relação às questões judiciais no campo do direito à educação. O STF declara de forma unânime o direito à educação como direito fundamental social. Observou-se também a falta de diálogo e falta de aprofundamento do tema.	Direito à Educação Infantil
Artigo	3 22009	Rosânia Campos; Roselane Fátima Campo	x	A educação das famílias pobres como estratégia política para o atendimento das crianças de 0 - 3 anos: uma análise do Programa Família Brasileira Fortalecida	O Programa Família Brasileira Fortalecida sustenta-se em um conjunto de concepções e recomendações destinadas diretamente às famílias que passam a ser mediadoras na educação das crianças. O programa visa imprimir uma forma de conduta, pedagogicamente orientada no espaço familiar, em especial às famílias pobres.	"Atendimento às crianças de 0 a 3 anos"

Fonte: Base de dados SCIELO, organizado pela autora (2017)

3. Caminhos metodológicos da pesquisa

Nessa seção apresentarei o percurso metodológico realizado no encontro com as famílias que não conseguem vaga em creche na rede pública, a procura pelos sujeitos no bairro e quais caminhos me guiaram a esse método de investigação. Apresento também quem foram os sujeitos da pesquisa e a dinâmica utilizada para a entrevista.

3.1 Metodologia

3.1.1 Percurso Metodológico

O presente estudo tem como metodologia a abordagem qualitativa, com inspiração etnográfica. Inicialmente foi realizada uma análise documental de documentos oficiais que deliberavam sobre o direito à creche, apresentado no capítulo anterior “O Direito à creche: trajetória de luta pela sua efetivação”. Para em seguida realizar uma revisão de literatura a cerca da temática nas bases de dados CAPES e SCIELO.

Durante a procura das famílias que não conseguiram vaga em creches, se fez necessária a inserção na comunidade. Caminhando e percorrendo ruas, conversando com pessoas conhecidas na região, para enfim encontrar as pessoas entrevistadas. Na pesquisa etnográfica, o que ocorre é influenciado pelo contexto, portanto, as “circunstâncias particulares em que determinado objeto se insere são essenciais para que se possa entendê-lo.” (LUDKE; ANDRÉ, 2013, p.13). Ou seja, é necessário olhar atentamente para a situação, mas também olhar para o todo, onde ela está inserida, observando os indícios muitas vezes imperceptíveis (GINZBURG, 1989, p 145).

Neste tipo de pesquisa, se faz uso de documentos, fotos, entrevistas, etc para subsidiar o que está sendo afirmado. Desse modo

Todos os dados da realidade são considerados importantes. O pesquisador deve, assim, atentar para o maior número possível de elementos presentes na situação estudada, pois um aspecto supostamente trivial pode ser essencial para a melhor compreensão do que está sendo estudado. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.13)

Pensando nisso, uma das maneiras possíveis para se compreender os pequenos detalhes, indícios e pistas é conversar, questionar e ouvir os diferentes participantes e atores do contexto em que se está observando. Desse modo, o pesquisador é capaz de apreender o contexto por meio de diferentes pontos de vista, conseguindo compreender melhor certas circunstâncias que antes lhe faltava informação.

Esse tipo de pesquisa “envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p. 14). Ainda segundo as autoras, é a “descrição de um sistema de significados culturais de determinado grupo”. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.15).

A pesquisa etnográfica demanda que o pesquisador tenha um planejamento, mas que seja flexível quanto a isso, pois muitas hipóteses e questionamentos se alteram conforme se observa. Além disso é necessário que o próprio pesquisador esteja em contato direto com essas experiências proporcionadas, sem ser algo vivenciado por um auxiliar.

As coletas de dados podem ser feitas a partir de observação direta do grupo e suas atividades, como também entrevistas com os atores para que se possa ter uma melhor compreensão de certas coisas, além de vídeos, fotografias, análise de documentos, levantamentos de dados, etc.

A hipótese qualitativo-fenomenológica, que determina ser quase impossível entender o comportamento humano sem tentar entender o quadro referencial dentro do qual os indivíduos interpretam seus pensamentos, sentimentos e ações. De acordo com essa perspectiva, o pesquisador deve tentar encontrar meios para compreender o significado manifesto e latente dos comportamentos dos indivíduos, ao mesmo tempo que procura manter sua visão objetiva do fenômeno. O pesquisador deve exercer o papel subjetivo de participante e o papel objetivo de observador, colocando-se numa posição ímpar para compreender e explicar o comportamento humano. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.17)

Não possui um método específico, mas basicamente deve se ter em mente a exploração, decisão e descoberta. Isto é, inicialmente se escolhe o local de observação, se estabelece os primeiros contatos, começa a formular

as primeiras hipóteses, estas que podem se modificar ao longo da investigação.

O problema fundamental para o investigador antropológico é aprender a selecionar os dados necessários para responder às suas questões e encontrar o meio de ter acesso a essa informação. Os tipos de dados coletados podem mudar durante a investigação, pois as informações colhidas e as teorias emergentes devem ser usadas para dirigir a subsequente coleta de dados. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.18)

O pesquisador desenvolve suas teorias sobre o que foi observado, testando hipóteses e buscando explicações teóricas pro que foi observado, estruturando um “quadro teórico dentro do qual o fenômeno pode ser interpretado e compreendido” (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.19). Além disso, o pesquisador pode procurar evidencias positivas e negativas que confirmem ou corroborem suas afirmações, desenvolvendo assim a sua própria teoria.

Nesse tipo de pesquisa, o observador deve ser capaz de lidar com as diferentes situações, ser disciplinado, sensível a si e aos outros, inspirar confiança, ser maduro e consistente em suas falas e ações, ser capaz de guardar informações (muitas vezes confidenciais), entre outras. Dessa forma, ele será capaz de conseguir informações relevantes para seu estudo. Com isso, se depara com uma difícil tarefa:

(...) de selecionar e reduzir a realidade sistematicamente. Essa tarefa exigirá certamente que ele possua um arcabouço teórico a partir do qual seja capaz de reduzir o fenômeno em seus aspectos mais relevantes e que conheça as várias possibilidades metodológicas para abordar a realidade a fim de melhor compreendê-la e interpretá-la. (LUDKE, ANDRÉ, 2013, p.20)

A pesquisa então, a partir da abordagem de inspiração etnográfica teve como intenção apreender a realidade como um todo, durante o processo de investigação, foram dispendidas muitas horas de conversa. Fui convidada a tomar café na casa de algumas senhoras, a olhar produtos cosméticos e roupas para possível compra, convidada para shows no bairro e para trabalhar como babá. Em alguns casos houve a dificuldade de me fazer entender, não compreendiam para que eu pesquisava, perguntavam se eu ia conseguir a vaga para as pessoas. Ribeiro (2003) em sua investigação etnográfica revela

que no processo de encontro com as pessoas e explicitação de sua pesquisa se deparou com esses entraves

Esta dificuldade de me fazer conhecer como investigadora veio, aliás, a revelar-se insuperável relativamente a uma boa fatia da população, em especial aos mais idosos, para quem, no entanto, a incompreensão dos meus objetivos de fato não foi obstáculo suficiente para se negarem a dar-me colaboração (RIBEIRO, 2003, p. 104)

O primeiro espaço no qual iniciei a investigação foi a associação de moradores do bairro. Deparei-me com o espaço da antiga associação fechado. Em contato com moradores descobri que o espaço era destinado a uma Organização Não Governamental (ONG), que no momento está desativada. Indicaram onde poderia encontrar o presidente da associação e fui então encaminhada a um espaço de convivência do bairro. O presidente informou que no início do ano quatro pessoas entraram em contato com ele para reclamar que não haviam conseguido vaga na creche, então ele foi pessoalmente conversar com a diretora e conseguiu garantir a vaga para três crianças no pré, quanto à do berçário, não foi possível incluí-la na creche. Informou que devido à falta de vaga na instituição, essa família teve que se mudar para o bairro Tatuquara, onde sabiam que havia vaga.

Após contato com a associação, procurei outros espaços que talvez pudessem ajudar na busca pelas famílias. Tentei dois Centros Municipais de Educação Infantil para saber se havia falta de vaga nas creches da região. Um dos CMEIS só atende pré I e II, a funcionária me informou que a maior procura é pelo berçário e maternal e que a turma de maternal tinha sido fechada ano passado.

Em outro CMEI, havia 40 solicitações de vaga para o berçário e 32 para o Maternal. Atendem atualmente, 130 crianças, distribuídas em cinco turmas de berçário, maternal I e II e pré I e II. Segundo a diretora, o número de famílias que procuram a creche não é tão alarmante assim, as crianças estão inscritas em todas as instituições da região, pois a prefeitura não tem um sistema unificado de registro. Sobre essa questão, será exemplificado mais a frente em capítulo de análise. Em conversa, ela afirmou que a maioria das famílias não enxerga a instituição como um espaço educativo e que essa construção é feita

no cotidiano, nas reuniões e conversas. Disse que a maioria procura o CMEI porque “não tem com quem deixar” ou porque “precisa trabalhar”. Em sua visão, isso revela o quanto veem a creche como espaço de assistência e cuidado e não no sentido do desenvolvimento infantil. Considera isso “uma pena”, pois o trabalho é descontínuo no ambiente familiar. Disse também que as alternativas encontradas pelas famílias antes de conseguir a vaga na creche é uma das perguntas realizadas no questionário entregue às famílias. E que poderia me adiantar que a maioria das respostas eram relacionadas ao pagamento de creches clandestinas, cuidado pelos parentes e crianças que eram levadas ao ambiente de trabalho.

Outro espaço procurado foi um centro de assistência social ligado à igreja católica. Descobri que o espaço é destinado apenas aos idosos e que faziam trabalho social vinculado a uma ONG, com atendimento as crianças em um Centro de Educação Infantil (CEI). O CEI não é gratuito, mas segundo a assistente social, tem valor bastante reduzido em comparação a outros espaços.

Após a procura das famílias através de instituições, iniciei a busca de forma ativa no bairro, inicialmente perguntando para os comerciantes se conheciam alguém nessa situação, em seguida procurando indícios que me levassem a essas famílias, como casas com brinquedos no quintal ou roupas pequenas penduradas no varal. Para tanto, tive como inspiração o paradigma indiciário de Ginzbourg (1989) que remete a pesquisa à percepção das minúcias imperceptíveis, em sua obra cita a necessidade de observação detalhada em uma obra de arte, cita também métodos utilizados na medicina e o clássico da literatura, Sherlock Holmes. “(...) é preciso não se basear, como normalmente se faz, em características mais vistosas, (...). Pelo contrário, é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis.” (GINZBURG, 1989, p.144)

Dessa forma, ao percorrer o bairro em busca de indícios, observando os pormenores, identifiquei onze famílias, duas delas já haviam conseguido vaga no CMEI no início do ano e outra desistiu de continuar com a entrevista.

A entrevista foi realizada de forma semiestruturada, com um roteiro³ e um objetivo claro, porém, flexível. Foi gravada e transcrita. Após a transcrição das entrevistas, foi necessário deslocar as concepções subjetivas para compreender o que ocorre de forma coletiva.

Assim, tomar depoimentos como fonte de investigação implica extrair daquilo que é subjetivo e pessoal neles o que nos permite pensar a dimensão coletiva, isto é, que nos permite compreender a lógica das relações que se estabelecem (estabeleceram) no interior dos grupos sociais dos quais o entrevistado participa (participou), em um determinado tempo e lugar (DUARTE, 2004, p. 219)

Em alguns casos, os discursos que carregavam dimensões subjetivas não foram retirados da análise, pois revelavam as angústias, ansiedades e questões emocionais decorrentes da situação vivida pelas famílias. Compreendendo que essas questões são também vivenciadas no coletivo.

Para a análise dos dados da entrevista foi utilizado como referência a Análise de Conteúdo sistematizada por Bardin (2011), que segundo a autora é

(...) conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

Possibilitou assim, analisar o conteúdo das entrevistas de forma a buscar múltiplas significações aos discursos. Iniciando com uma leitura flutuante, em seguida selecionando o conteúdo da entrevista em categorias de análise e estabelecendo relações entre o conteúdo e os referenciais teóricos a fim de interpretar os dados. As identidades dos sujeitos foram mantidas em sigilo, com a utilização de nomes fictícios.

3.1.2 Situando os Sujeitos da Pesquisa

Após realizar a busca ativa pelas famílias na comunidade, foi marcado com cada uma delas um local para a realização da entrevista. Foi entregue a

³ Anexo 2

cada entrevistado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido⁴ e um questionário com informações referentes a renda, pertencimento étnico racial, entre outros.⁵ Após o preenchimento e consentimento, perguntei se havia problema em gravar o que era dito para facilitar a transcrição em seguida, ninguém se opôs. Apenas uma das participantes ficou um pouco constrangida com a gravação, porém não negou que fosse gravado.

Caso 1 – Fátima

Idade da criança : 3 anos

Na busca pelas famílias, andei pela comunidade entrando em salões de cabeleireiro, farmácias, mercados, etc, indagando sobre a situação das crianças, se já tinham conseguido vaga. Em um desses espaços que adentrei, me deparei com Fátima que afirmou o quanto era difícil essa situação para ela e que poderia falar sobre o caso em outro momento. Marcamos um encontro no mesmo salão de cabeleireiro no final da semana. Quando soube que a entrevista seria gravada, disse que ficaria com vergonha de falar na frente dos outros e preferia um lugar mais reservado, fomos para seu carro e realizei a entrevista lá. Em conversa, falou um pouco sobre sua situação financeira, mora com o namorado em um apartamento de COHAB com dois quartos, banheiro, sala e cozinha, com sua sogra, sogro, filha do namorado (que mora parte do tempo com a mãe e parte do tempo com o pai) e sua filha. Comentou que está procurando emprego e sobrevive com poupança de quando trabalhava e ajuda financeira de seu pai.

Respostas ao questionário:

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Assistente financeira/ desempregada

Idade – 31 anos

Nível de instrução – Ensino Médio completo

Pertencimento étnico racial – Branca

Renda familiar – Sem rendimento

⁴ Anexo 1

⁵ Anexo 3

Caso 2 – Letícia

Idade da criança: 1 ano e três meses

Passei em frente a sua casa, em uma tarde de sábado, a porta estava aberta e percebi que havia um choro de criança. Pedi licença e perguntei se aquela criança já estava na creche, a mãe afirmou que estava procurando vaga, pedi a ela que me concedesse uma entrevista sobre sua situação e ela aceitou. Marcamos uma entrevista em sua casa na semana seguinte, às 10h da manhã de uma sexta feira. Cheguei no portão e ela pediu para que voltasse as 11h, pois seu primo estava dormindo na sala. Retornei as 11h como combinado, liguei para ela, atendeu o telefone e disse que já ia abrir a porta. Entrei, fomos para seu quarto, pois seu primo continuava dormindo. A casa era muito simples, tinha poucos móveis e apenas três cômodos, sala e quarto (mesmo cômodo com divisória de pano), banheiro e cozinha. Nessa casa, mora atualmente a entrevistada, seu marido e filho e seu primo, todos vindos da Bahia tentar, segundo ela, uma vida melhor em Curitiba. Em conversa, me disse que a situação financeira estava bem complicada, que agora que tem que pagar a creche do bebê não pode mais pagar internet, o que prejudica sua vida acadêmica, pois os professores passam conteúdo e atividades online e ela não consegue acessar de casa.

Respostas ao questionário:

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Autônoma

Idade – 23 anos

Nível de instrução – Ensino Superior incompleto

Pertencimento étnico racial – Parda

Renda familiar – 1 a 2 salários mínimos

Caso 3 – Sandra

Idade da criança: 9 meses

Em conversa com uma costureira do bairro, falei sobre meu projeto de pesquisa e ela disse que sua sobrinha estava à procura de vaga para seu

bebê. Entrei em contato para agendar uma entrevista, marcamos em uma sexta a noite, liguei antes de ir para confirmar se poderia ir naquele horário e ela me pediu para marcarmos em outro momento, pois havia ocorrido um incidente. Marcamos para o dia seguinte à tarde. Cheguei no horário marcado e ela logo me atendeu. Era um sobrado, mora nele a avó, o pai, a mãe, o irmão, o primo, ela, o marido e as três crianças.

Quando cheguei as crianças estavam almoçando um macarrão instantâneo, as duas da tarde. Havia muito barulho, no momento da entrevista tive que interromper a gravação algumas vezes para que ela pudesse atender as crianças. Se desculpou por ter desmarcado e justificou que isso aconteceu devido a ocorrência do dia anterior em que seu irmão e seu marido foram presos por tráfico de drogas. Disse que no mesmo dia, pela manhã, teve que fazer quatro marmitas e levar na penitenciária de ônibus com as três crianças, pois o carro foi apreendido. Foi informada que não havia verba para alimentação dos detentos e que terá que levar comida a eles todos os dias. Estava muito abalada no momento da entrevista, com olhar preocupado e marejados de lágrimas. Havia uma certa despreocupação em relação às crianças, que em dia de muito frio estavam mal agasalhadas, com cabelos despenteados e nariz com secreção. A menina mais velha logo que cheguei começou a dizer fatos isolados do acontecido, não conseguia compreender o que ela estava tentando dizer até sua mãe explicar toda a situação. Foi possível perceber que todo o movimento havia sido muito marcante para a menina. A mãe disse que explicou a ela que o pai estava na mesma situação de quando ela faz coisa errada e fica de castigo. Demonstrou preocupação com o julgamento do marido, que irá ocorrer na terça. Disse que não sabe e não quer nem pensar no que acontecerá se ele ficar mesmo preso, pois não tem onde deixar a criança menor, o que a impossibilita de arrumar um emprego.

Respostas ao questionário:

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Operadora de cobrança

Idade – 26 anos

Nível de instrução – Ensino Médio completo

Pertencimento étnico racial – Branca

Renda familiar – 2 a 3 salários mínimos

Caso 4 – Fernanda

Idade da criança: 1 ano e 2 meses

Em conversa com uma mulher muito conhecida e popular na comunidade, fui levada a conhecer Fernanda, que mora com seu marido e duas filhas em apartamento da COHAB, que tem dois quartos, uma cozinha, um banheiro e uma sala muito pequenos. Ao entrar em sua casa, ela logo se desculpou pela desorganização. Teve que pegar um banco da cozinha, pois na sala não tinha onde sentar devido as mercadorias que ela vende estarem ocupando todo o espaço do sofá. Quase todos os dias Fernanda sobe e desce dois andares com todas aquelas sacolas até o carro para vender as roupas e sapatos que compra em viagens para Santa Catarina ou no norte do Paraná. Faz todo esse movimento com sua filha pequena.

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Vendedora autônoma

Idade – 32 anos

Nível de instrução – Ensino Superior incompleto

Pertencimento étnico racial – Branca

Renda familiar – 3 a 5 salários mínimos

Caso 5 – Luana

Idade da criança: 1 ano e 6 meses

Entrei em um salão de cabeleireiro e perguntei se alguém conhecia uma pessoa que não tivesse conseguido vaga em creche para seu/sua filho/a. A cabeleireira prontamente lembrou do caso de sua filha e me levou até ela. Estava na frente da casa, conversando com uma vizinha. Aceitou dar uma entrevista sobre sua situação ali mesmo na rua e assim seguimos. Faz um mês que a criança está no CMEI e ela disse que só conseguiu vaga porque a

diretora já conhecia sua outra filha e era boa aluna, segundo ela. Irá se mudar de casa para ficar mais perto do CMEI. Mora com o marido e seu filho, o outros dois filhos moram com o pai e ela paga pensão. Disse que a guarda dos filhos fica com o ex marido porque antigamente não era cristã e agora é uma pessoa melhor.

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Atendente de friamberia

Idade – 27 anos

Nível de instrução – Ensino Médio completo

Pertencimento étnico racial – Branca

Renda familiar – 1 a 2 salários mínimos

Caso 6 – Joaquim

Idade da criança: 3 anos

Andando em parques e praças no final de semana, muitas famílias passeando, interroguei algumas para saber se suas crianças já estavam na creche. Assim cheguei ao caso do Joaquim, avô da criança, estava passeando no parque com o neto. Aceitou fazer a entrevista e preferiu que fosse ali mesmo. Disse que a criança morava com a mãe em outra cidade e faz dez meses que ele veio morar em Curitiba e a criança morava então com ele e a avó. A mãe veio para Curitiba, mas dormia no serviço e quem cuidava eram os avós. Nesse intervalo de tempo, o pai e a mãe reataram a relação e a criança está morando com eles e com o outro avô.

Grau de parentesco com a criança – Avô

Profissão/ ocupação – Marceneiro

Idade – 43 anos

Nível de instrução – Ensino Fundamental completo

Pertencimento étnico racial – Amarelo

Renda familiar – 3 a 5 salários mínimos

Caso 7 – Luíza

Idade da criança: 1 ano

Perguntei também às pessoas mais conhecidas da região se conheciam alguém que estivesse passando com essa situação de falta de vaga para seus filhos. Uma dessas pessoas me indicou o caso de sua vizinha. Marcamos a entrevista em uma sexta à noite, cheguei a sua casa com alguma dificuldade, pois estava chovendo bastante. Fui recebida pelo seu pai e realizamos a entrevista na sala. A casa é relativamente espaçosa, porém é toda coberta, sem muita incidência de luz e logo na entrada possuía muito material de ferragem que é utilizada pelo seu pai em seu trabalho. Mora com seu pai, irmã e filho. A mãe faleceu dois meses atrás, segundo relatou a senhora que me indicou a entrevistada.

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Vendedora

Idade – 22 anos

Nível de instrução – Ensino Médio incompleto

Pertencimento étnico racial – Branca

Renda familiar – 2 a 3 salários mínimos

Caso 8 – Giovana

Idade da criança: três meses

Durante a entrevista com a Luíza, a vizinha bateu na porta para informar que havia conversado com o filho e que sabia que sua colega de trabalho estava passando por essa situação. Fiz contato telefônico e marcamos uma sexta feira pela manhã. Cheguei no horário combinado e esperei quinze minutos até que ela me atendesse. Mora em apartamento de COHAB com seu marido e três filhos.

Grau de parentesco com a criança – Mãe

Profissão/ ocupação – Encarregada de produção

Idade – 37 anos

Nível de instrução – Ensino Médio completo

Pertencimento étnico racial – Parda

Renda familiar – 1 a 2 salários mínimos

Fica assim explicitado os caminhos percorridos na procura das famílias, quem são os entrevistados, entre outras questões evidenciados por Duarte (2004) como necessários para a categorização das entrevistas.

(...) no caso de pesquisas que fazem uso de entrevistas, é necessário explicitar sempre: a) as razões pelas quais optou-se pelo uso daquele instrumento; b) os critérios utilizados para a seleção dos entrevistados; c) número de informantes; d) quadro descritivo dos informantes – sexo, idade, profissão, escolaridade, posição social no universo investigado etc. e) como se deram as situações de contato (como os entrevistados foram convidados a dar seu depoimento, em que circunstâncias as entrevistas foram realizadas, como transcorreram etc.); f) roteiro da entrevista (de preferência em anexo) e, g) procedimentos de análise (anexando, no final do texto ou relatório, cópia de uma das transcrições – desde que não haja necessidade de preservar a identidade do informante). (DUARTE, 2004, p. 219)

A partir das entrevistas foram criadas categorias de análise para discussão dos principais tópicos que apareceram nos discursos. Entre eles serão analisados aspectos relacionados à vaga como tempo na lista de espera, motivos alegados pela instituição para falta de vaga, etc; o que as famílias compreendem sobre os critérios de priorização de vagas; alternativas encontradas; consequências da falta de vaga; concepção de educação infantil das famílias.

4. AS ALTERNATIVAS DAS FAMÍLIAS AO ATENDIMENTO EM CRECHE

4.1 O que se conhece acerca dos critérios de priorização de vaga

Apesar do Direito à creche ser amplamente reconhecido na legislação como um direito da criança e da família, ainda não é uma prioridade para as políticas governamentais. A prefeitura municipal de Curitiba atesta sua incapacidade em atender toda demanda manifesta ao estabelecer critérios de priorização de vaga nas instituições de Educação Infantil. A cada início de ano letivo, a SME envia aos CMEIS um ofício circular orientando as instituições sobre o procedimento que o conselho escolar deve seguir para essa priorização. Os critérios são:

- I – Crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal
 - II – Crianças cujos pais estejam trabalhando, considerando a menor renda per capita
- A criança com deficiência terá direito à matrícula compulsória conforme determina a Lei Federal nº 7853/89 (CURITIBA, 2016)

O ofício circular prevê a divulgação dos critérios utilizados para a comunidade escolar: “Ressaltamos ainda que os procedimentos para o preenchimento de vagas devem ser compartilhados com todos os funcionários e famílias/responsáveis para que estejam cientes do conteúdo do regimento.” (CURITIBA, 2016). Diante disso, durante as entrevistas, foi questionado o que as famílias compreendiam acerca dessa priorização, se estavam de acordo com o que orientava a SME.

Em relação às respostas, muitas compreendiam que a vaga era destinada às mães que trabalham, mas não tinham a dimensão do critério do risco social e pessoal. Apenas duas mencionaram esse critério. Fátima relatou “criança de risco, pai ou mãe usa droga... falaram isso pra mim, essa era a prioridade deles na região.” E Sandra:

Então, ela me falou assim que dá prioridade pras crianças mais carentes. Porque que nem aqui pra baixo tem uma mulher que tem três filhos só que ela vive na rua assim sabe daí ela foi ali e já conseguiu a vaga. Mas daí quando eles veem que você tá tudo bem que você consegue ir se virando eles vão deixando. (Entrevista/Sandra)

A SME informa que as crianças em situação de risco devem ter prioridade com relação à matrícula. Mas não delimita o que é risco social e pessoal. O fato de a criança estar fora da instituição de EI já caracteriza risco social, pois o risco também está relacionado com uma ação preventiva, para que ele não exista ou seja significativamente reduzido. (JANCZURA, 2012). A pobreza também conduz ao risco social. Porém, apenas famílias trabalhadoras têm condições de serem priorizadas. Famílias que não possuem contrato de trabalho ou carteira assinada, em situações de desemprego, não são priorizadas.

A pobreza engloba exclusão social, desigualdade e vulnerabilidade, conceitos que não são sinônimos. De acordo com Costa (2015), desigualdade refere-se à noção relativa que engloba ter mais ou menos que outro. Pobreza corresponde a um limiar que define o quanto as pessoas são pobres, privação por falta de recursos. E exclusão trata-se de um problema relacional, extremo de marginalização, quebra de laços entre indivíduos e sistemas sociais “de laços de pessoas e grupos com os outros, pessoas, grupos, instituições e sociedades.” (COSTA, 2015, p. 4). Segundo o autor, pobreza implica exclusão, embora o contrário nem sempre ocorra. Os grupos mais vulneráveis são as crianças, que participam da pobreza das famílias. Esses fatores também podem ser considerados fatores de risco, assim, os critérios de priorização não dão conta dessa demanda.

Não tendo uma delimitação, quem estabelece o que compreende como risco são os membros do conselho escolar, de forma muito subjetiva. Além disso, a presidente nata do conselho é a diretora, o que interfere nas relações de poder das instituições, conseqüentemente na priorização das vagas.

É preciso reconhecer que as direções das escolas constituem núcleos de poder e que alterar as formas de seu provimento, tanto para a gestão municipal quanto para os ocupantes das funções de confiança e para a comunidade, altera também as relações de poder estabelecidas no interior das unidades, com o governo municipal e com a sociedade (SOUZA, 2007 apud FINATTI, 2017, p. 3).

O PNE em sua meta 19 define em 2014 que os sistemas municipais teriam prazo de dois anos para efetivação da gestão democrática, o Plano

Municipal de Educação de Curitiba, na meta 22 estabelece que a lei deverá garantir “eleição direta para direção das unidades educacionais” (FINATTI, 2017, p. 4), englobando assim os Centros Municipais de Educação Infantil. O texto segue afirmando como estratégias a eleição direta sem associação a critérios de mérito e desempenho e a necessidade da alternância de poder.

Os critérios de seleção estão relacionados com as relações de poder no interior do CMEI e com a exclusão social. Crianças em situação de risco que conseguem vaga nas instituições de EI não estão isentas de continuarem nessas situações. Além de ter como foco a criança é necessário também ter em vista a família como foco das políticas intersetoriais, pois os indivíduos desassistidos pelo Estado, não tem condições físicas e materiais de proporcionar às crianças situações propícias ao seu desenvolvimento.

A situação de vulnerabilidade social da família pobre se encontra diretamente ligada à miséria estrutural, agravada pela crise econômica que lança o homem ou a mulher ao desemprego ou subemprego. Para Kaloustian e Ferrari (1994), por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial. Corroborando com este autor, Martins (1993) afirma que a criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada. (GOMES, PEREIRA, 2003, p. 360)

Compreendendo assim, que para que as crianças tenham sua cidadania respeitada, é necessário observar todos os aspectos que interferem em sua constituição. A família, no ponto em que é responsável pelo cuidado das crianças também merece atenção especial.

(...) a política e as políticas, em alguma medida, estejam deliberadamente focalizando as crianças e a infância, talvez a influência mais marcante na vida das crianças venha das ações não focalizadas e instrumentalizadas direcionadas às crianças e à infância. Assim, se permanece importante focalizar as crianças diretamente, talvez devêssemos ficar mais atentos a todas as influências sobre as crianças que não planejamos e que desconhecemos. (QVORTRUP, 2010, p. 791).

Fernanda demonstrou saber do critério de priorização e das visitas nas casas que acontecem para comprovar o fator de risco da criança:

Eles falam que a prioridade é pras pessoas que precisam mais né, questão financeira, que eles vão mandar uma pessoa vim na nossa casa pra avaliar a questão financeira, as crianças que tem mais perigo tipo assim, que a mãe deixa a criança com qualquer pessoa,

essas crianças que correm risco na rua ou tanto de ficar em casa sozinha, eles tem essa prioridade maior do que a gente que cuida e fica em casa, para tudo pra cuidar da criança né. (Entrevista/ Fernanda)

Outras mães informaram que sabiam apenas do critério da família trabalhadora, porém não mencionaram que a menor renda per capita seria também um dos elementos para a priorização.

a primeira no começo do ano falou assim que era mãe tipo eu que não tô com o pai dele e eu preciso trabalhar então eles dão essa prioridade, mas não tem muito critério assim. Disse a questão da região e a precisão da mãe né, porque que nem eu falei, eu preciso trabalhar né, daí eu falei não tenho com quem deixar nem nada. Daí ela falou assim que tem mulher que não tem a intenção de trabalhar pra poder cuidar da casa, aí a prioridade é pra quem precisa trabalhar né. (Entrevista/ Luíza)

Giovana mencionou esse critério “que a mãe esteja trabalhando né, a prioridade.” E Luana, que estava ciente que esse era um dos critérios, porém afirmou que o CMEI não informa as famílias sobre o critério do risco:

Falaram que dariam a vaga pra quem trabalha registrado, no caso eu e meu esposo, nós estávamos no correto e mesmo assim não. Foi a única coisa que ela falou, ela não falou se a criança poderia ter uma gravidade, não falou nada, só falou assim que abre vagas pra quem está trabalhando no momento com carteira assinada, como eu e meu esposo está fomos com a certeza de que iríamos conseguir, só que não, já diz que a vaga estavam todas limitadas. (Entrevista/ Giovana)

Além do critério da família trabalhadora, apareceu também o critério da proximidade com o CMEI, o que não é previsto pela orientação da SME, mas apontado como utilizado pela instituição, na fala de Luíza “(...) Disse a questão da região e a precisão da mãe né.” E de Letícia:

Informaram que dão preferência a mães que trabalham, que dão preferência também pra quem mora mais próximo da creche, por que se a criança mora, por exemplo, lá no água verde, daí pra vim aqui pra uma creche aqui, além da distância, passagem, etc. O incentivo deles pra botar creche pra mãe é pra ela poder ir trabalhar e ficar mais próxima pra ela pegar também na volta, então eles dão prioridade pra quem mora perto e pra mães que trabalham. (Entrevista/ Letícia)

Uma concepção de creche presente em uma narrativa aponta para a compreensão da creche como espaço exclusivo para mães que precisam trabalhar:

(...) mas eu penso assim ó, a creche ela foi feita pras mães que trabalham, que não tem com quem deixar os seus filhos, então tem muita gente que não trabalha e consegue uma vaga e você que tá precisando que trabalha não consegue a vaga (Entrevista/ Giovana)

A falta de vaga nas instituições agrega um clima de competição, preconceito ou estigmatização das famílias na comunidade. (FULLGRAF, 2001). Julgam assim, quem deveria ser merecedor da vaga. Os critérios de seleção são assim, excludentes e não se justificam, pois apesar da dimensão da assistência ser necessária, diante de enorme desigualdade do país, a creche, enquanto espaço de educação e cuidado é direito de todas as crianças, independente de renda, trabalho ou condições. Os critérios de seleção são, dessa forma, excludentes e seletivos, além de contribuírem com uma lógica de competição e mérito no interior da comunidade. As entrevistas revelam a insatisfação das famílias em relação à essa seleção. Como aponta Luíza “Igual o pai falou, vem gente de longe, com carrão e tudo. Tem gente que trabalha no banco e vem buscar a criança aqui.” E no discurso de Luana:

E eu admiro assim sabe que nem tem um CMEI que nem aqui próximo a minha mãe que não trabalham, que nem até essa menina que cuida do meu filho ela não trabalha e ela conseguiu vaga, então eu acredito que tá tirando vaga de uma pessoa que trabalha, que necessita realmente, eu conheço muitas mulheres que não trabalham, voltam a dormir entende, as crianças ficam o dia inteiro na creche, se tiver que colocar na colônia de férias, eles colocam na colônia de férias e não fica com as crianças, tirando vaga da gente que precisa trabalhar, conheço várias. (Entrevista/ Luana)

Demonstram também a indignação com relação aos critérios de seleção e a necessidade de maior investigação do núcleo em relação a eles.

Só acredito que a diretoria, a parte maior, o núcleo tinha que investigar mais em questão de dar uma vaga, se realmente a pessoa precisa, se realmente o pai precisa, porque o que a gente se indigna é que a gente sabe que tem pessoas que não trabalham, porque a pessoa diz que tá difícil o desemprego, mas eu acho que não tá totalmente difícil, porque eu trabalho faz três anos de segunda a segunda, mas onde trabalho sempre tem vaga mas as meninas querem de segunda a sexta, horário comercial, que ganhe 3 mil, ah daí ninguém consegue, a maioria das mães não trabalham, então acho que tinha que investigar mais né, faz uma visita, um dia as vezes tem pessoas que até mentem que trabalham autônomo, eu acredito que tinha que investigar mais, ‘fulano de tal trabalha aí?’ mas eu acho que é esse meu ponto de vista.” (Entrevista/ Luana)

Giovana também manifestou essa insatisfação com relação à seleção, compreendendo também que a vaga devia ser destinada a quem tem mais dificuldades financeiras, além de apresentar as dificuldades enfrentadas diante da falta de vaga:

Mas eu vejo muita gente em creche que nem eu vejo muita mãe que não trabalha e leva o filho ali. (...) porque veja bem, hoje na crise que a gente vive, a gente ganha um pouquinho a mais do salário mínimo, como que você vai fazer pra pagar uma pessoa, uma pessoa não vai querer ficar com uma criança o dia inteiro por menos de R\$500,00. Uma escolinha particular tá um absurdo, é o preço do seu salário. Então compensa você ficar em casa cuidando do seu filho do que pagar uma escolinha particular. Só que daí vem aquilo, como você vai ficar em casa, como vai pagar a água, a luz, como que vai comprar comida, pagar o aluguel, não tem como. Então é bem complicado assim. Você vê pessoas que são empresários conseguir a vaga ali na creche e uma pessoa de mais baixa renda não conseguir a vaga. (Entrevista/ Giovana)

A entrevista revela também a desconfiança com relação à priorização, Fernanda revela que nunca presenciou a visita nas casas, recomendada pela SME no ofício circular.

Então a prioridade que eles dão é essa, mas muitas mães já me falaram que essa questão de vir um agente na casa pesquisar a questão isso não é real, que tanto é que na vez que consegui a vaga pra mais velha eles falaram todos esses critérios, porém não veio ninguém fazer análise aqui em casa. E daí agora toda vez que a gente vai eles falam todos esses mesmos critérios que falaram da minha primeira filha quando ela precisou só que ninguém veio na minha casa fazer essa avaliação. Não sei a que ponto que esse critério deles é verdadeiro né. (Entrevista/ Fernanda)

A unificação das listas de espera no núcleo regional facilitaria a busca e o mapeamento da demanda manifesta pela SME. Além de facilitar para as famílias que procuram a vaga, como aparece na fala de Luíza, a dificuldade enfrentada devido a essa busca ser feita em diversas localidades e ter que atualizar o cadastro com frequência.

peguei férias em fevereiro, eu lembro que eu andei em vários CMEIs longes e pertos da minha residência e uns diziam que iam voltar só perto de março, outros que não iam pegar porque não tinha. A maioria deles eles fazem o mesmo argumento, falou bem assim que tinha 68 crianças pra 5 vagas e que não era pra tentar porque não era certeza que ia conseguir e realmente não consegui. Daí não tinha, fazia inscrição e teve um que eu fui e daí ela me alegou que não poderia fazer a vaga porque como moro de aluguel, tinha acabado de morar numa casa próxima, não tinha talão de luz e tinha só de água e

ela disse que não ia fazer porque não tinha talão de luz e precisava de um código e não ia abrir inscrição. Eu lembro de um dia eu fui em cinco CMEIs e não conseguia, muito difícil conseguir vaga (Entrevista Luíza)

Em um país com riquezas tão mal distribuídas e com enorme desigualdade de acesso aos direitos sociais, como é o caso da creche, se faz necessária a implementação de políticas de priorização de vagas com critérios bem estabelecidos que garantam o princípio de justiça social (COUTINHO; SILVEIRA, 2016).

As diretrizes da SME não estabelecem, por exemplo, a priorização de vagas nos CMEIS para crianças beneficiárias do programa Bolsa Família. O programa Brasil Carinhoso, criado em 2012, “consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil”⁶ foi incorporado ao Plano Brasil sem miséria. Em fevereiro de 2016, o saldo total dos recursos transferidos ao município era de R\$ 3.948.156,60. Total de crianças de 0 a 48 meses no município (Censo Demográfico de 2010): 86.140. Crianças de 0 a 48 meses no Bolsa Família no município em maio de 2014: 10.802. Destas, 4718 estavam matriculadas em creches, representando ainda um quantitativo muito baixo.⁷

Com relação às crianças beneficiárias do Programa Bolsa família, a pesquisa de Pereira e Silveira (2015) evidencia que o atendimento das crianças atendidas pelo Programa Brasil Carinhoso, de crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família em creches no estado do Paraná no ano de 2013 não chega a 17% das matrículas.

(...) os dados visualizados denotam que a destinação suplementar de recursos por meio da Ação Brasil Carinhoso, para a ampliação do atendimento de qualidade da população mais pobre, ainda é insuficiente, dado o montante de recursos destinados via tal política social e à baixa taxa de atendimento da creche evidenciada. (PEREIRA; SILVEIRA, 2015)

Considerando que as crianças pertencentes às parcelas mais pobres da população continuam sendo as que têm os menores índices de acesso à Educação, como aponta pesquisa realizada pelo IBGE em 2012, que comparou

⁶ <http://www.fn-de.gov.br/programas/brasil-carinhoso>

⁷ Dados retirados do Relatório do Plano Brasil Sem Miséria.

dados referentes à frequência escolar, considerando o nível de renda. Entre os 20% mais pobres, 21,9% das crianças de 2 e 3 anos de idade frequentavam creche, enquanto entre os 20% mais ricos esse percentual chegava a 63%.⁸ Compreende-se que as famílias entrevistadas não correspondem a essa camada, porém é necessário afirmar o direito das crianças mais pobres à Educação. Garantir que as crianças em situações adversas, de risco e vulnerabilidade e pertencentes às camadas mais empobrecidas da população estejam nas instituições de EI é fundamental, no ponto em que este espaço é muitas vezes o único ambiente favorável ao desenvolvimento integral dessas crianças. Garantir que essas crianças estejam frequentando a EI é propiciar condições de rompimento com o ciclo de pobreza ao qual estão submetidas. Não tendo a vaga, as famílias precisam encontrar outras alternativas de cuidado para as crianças.

4.2 Motivos de não ter conseguido a vaga/ Desde quando procura a vaga/ lista de espera

O Plano Nacional de Educação, a partir da EC 59/09 passou de disposição transitória a exigência constitucional. Aprovado em 2014 e visando 20 metas para serem executadas até 2024, é mais um esforço em aumentar as vagas para a Educação Infantil, tem como meta universalizar o atendimento na pré-escola e atender 50% das crianças em creche. Em Agosto de 2017, o governo federal vetou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tinha como uma das prioridades para 2018 o PNE, representando mais um retrocesso na Educação.

Se a creche nunca foi prioridade na agenda da política educacional, com a aprovação da PEC241/55 seu lugar fica ainda mais fragilizado, principalmente com a gerência de um governo que claramente não prioriza as políticas sociais. Amaral (2016) em artigo que analisa se com a aprovação da PEC241/55 há viabilidade para que se cumpram as metas do PNE 2014-2024 apresenta uma conclusão sumária: no contexto de restrições orçamentárias presentes na PEC241/55 o PNE estará morto! (COUTINHO, 2016, p. 25).

⁸http://www.abmp.org.br/noticia/direitos_da_crianca/pesquisa_do_ibge_revela_desigualdade_no_acesso_a_creches_e_preescalas.html. Notícia veiculada em 03/12/2013.

Segundo dados do relatório do INEP⁹, o município de Curitiba atendia 44,8% das crianças de 0 a 3 anos em 2014. A Lei nº 14681 que delibera sobre o Plano Municipal de Educação estabelece como meta o atendimento de 100% das crianças de 0 a 3 anos até o ano de 2025. A estratégia 1.4 prevê “Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, tornando-a pública.” E ainda na estratégia 1.5 prevê “Estabelecer, no 1º ano da vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.” A gestão municipal anterior tinha como encaminhamento ao mapeamento da demanda manifesta a descentralização da forma de solicitação de vaga, como apresentado no Relatório de Iniciação científica¹⁰, em entrevista, a representante da SME informou que a gestão tinha intenção de tirar a responsabilidade pela priorização de vaga da direção dos CMEIS para que fosse realizada via núcleo regional, trabalhando por microrregiões. Para tanto, seria necessário que houvesse mudança na cultura da população, que fossem diretamente nos núcleos e não mais nas instituições e um software educacional que fizesse cruzamento de dados, georeferenciamento, etc. O recurso insuficiente foi o impedimento dessa estratégia. Isso facilitaria muito para as famílias que iriam diretamente ao núcleo, não tendo que ir a vários CMEIS a procura de vaga.

Quando as famílias iniciam o processo de busca pela creche começa uma verdadeira saga. Percorrem várias instituições a procura de uma vaga e precisam atualizar o cadastro de seis em seis meses. Giovana procura pela vaga desde que o bebê nasceu, não tendo com quem o deixar teve que esperar ele ficar segundo ela “mais fortinho” para então iniciar a busca:

Foi logo que ele nasceu, ele nasceu dia 7 de abril, passou uns 15 dias até ele ficar mais fortinho pra sair daí já fui fazer inscrição. Todas as creches do bairro elas tão sem berçário, e aquela ali é a única creche que tem berçário ainda, porque se não eles pegam a partir de um aninho, que daí é maternal. Berçário só tem naquela creche ali

⁹ <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

¹⁰ SILVA, Mariana Veríssimo da. O direito à educação infantil das crianças de 0 a 3 anos. Relatório de Iniciação Científica. Curitiba: UFPR. 2017.

que tipo seria meu caso, ali pega com 3 meses, é a única, fiz ali, só que quando fui fazer ela pergunta se a prioridade é praquela creche e ela me indicou uma outra, mas só pega a partir de maiorzinho, então é complicado. (Entrevista/ Giovana)

Fátima tenta conseguir uma vaga desde que a bebê nasceu, hoje com 3 anos a procura ainda continua, porém sem sucesso. Iniciou o processo de busca pela creche “Logo que ela nasceu, eu ainda tava de licença, fui na creche deixar o nome dela lá, em 2013, quando ela tinha um mês.” Disse que o nome da criança já saiu da lista de espera. “Ano passado fui em duas creches pra pesquisar se tinha vaga e não tinha, então continuei deixando onde deixo”. Sobre a lista de espera comenta que:

Ficou 8 meses mais ou menos, aí foram na minha casa, fizeram uma entrevista comigo e ela continua na lista, porque ela não tinha prioridade. Na época eu trabalhava, o pai dela trabalhava e eles disseram que ela não tinha prioridade, que tinha outras crianças que precisavam mais do que ela e eu tive que ir pra essa ONG, porque eu tive que voltar da licença e ele também trabalhava, não tinha onde deixar ela, minha mãe trabalha, não tem como. (Entrevista/ Fátima)

Letícia veio da Bahia e desde que chegou em Curitiba não conseguiu vaga. Iniciou a busca pela creche: “Assim que eu cheguei já inscrevi ele nas creches mais próximas, aí ela me informou que assim que liberasse vaga me avisariam”. Sobre os motivos de não ter conseguido a vaga informaram que

Bom, umas falaram que tinha crianças em adaptação, e que estava vendo se ela se adaptava se não se adaptasse ia sair no caso e me ligaria, outras disse que estava sem vaga pois uma creche disse que tinha alagado, não entendi muito bem, coisa assim e tinha crianças de outra creche nessa creche, então estava tipo uma creche super lotada, porque tinha criança de outro lugar, outra estava sem vaga, lotada. Então geralmente é lotada. (Entrevista/ Letícia)

Sandra está na lista de espera há um ano, afirma que não informaram o motivo de não ter conseguido a vaga, que sente estar sendo enrolada

Até agora ninguém falou nada. Falaram que nem ali na creche da Maria já vi, eles pensam que é porque estou em casa, que estou tranquila e não tenho pressa. Aí eu reclamo, quando vou lá falar alguma coisa eles falam assim ‘ah não tem vaga, tem que esperar, já tá sendo o próximo’ aí assim vão enrolando. (Entrevista/ Sandra)

Fernanda comenta que a criança está desde os 4 meses na lista de espera, com um ano e dois meses, a procura continua. Fez inscrição em três

CMEIS, não conseguindo vaga em nenhum deles. Motivos informados pelos CMEIS para a falta de vaga:

A grande demanda nos dois CMEIS, mas esse que eu gostaria que é o mais próximo aqui de casa a questão é de funcionários, eles não tem funcionários pra atender a criançada, a sala, tudo eles tem, eles não têm funcionários. E os outros é a grande demanda dos pais procurando, então eles tem que dar a vaga pros pais que antigamente, vamos supor ano retrasado tiveram a inscrição feita e tão sendo chamados agora. Então a gente tá esperando toda essa demanda passar pra eles chamarem né, que tem crianças há muito tempo na lista de espera, inclusive eu fui ali no CMEI essa semana e as meninas me falaram que chamaram crianças que estavam a dois anos na fila. Então eles tão com uma demanda bem grande e eles não tão chamando né, tão chamando as crianças que antigamente já estavam há muito tempo na fila de espera, é o que tá acontecendo. (Entrevista/ Fernanda)

A falta de funcionários nos CMEIS é motivo recorrente nos discursos das famílias, como é o caso de Giovana, quando questionada sobre o motivo que alegaram para a falta de vaga:

Porque o berçário tá fechado por falta de funcionário, aí eles iam esperar depois das férias de julho pra ver se a prefeitura ia mandar funcionário pra eles abrir o berçário. (Entrevista/ Giovana)

Luíza também foi informada sobre a falta de funcionários nos CMEIS

não tinha vaga mesmo, não tinha onde pôr, esse tava sem professor, com duas salas prontas, sem professor pro berçário, sem cuidadora e nos outros tavam cheios. Tem que ficar na fila até a mãe tirar ou alguma coisa. Ou aqueles que tão naquele passar pra outro, tipo do berçário pra creche (Entrevista/ Luíza)

Iniciou a procura desde que o filho nasceu. Procurou vaga em um CMEI, numa creche filantrópica, dois CEIS e começou a procurar nas particulares.

não sabia que... também devia ter perguntado, mas não sabia nem que podia antes de nascer pôr na fila. Aí logo que ele nasceu comecei a procurar a vaga pra ele entrar com quatro meses, quando acabasse a licença, aí eu não consegui e tive que pedir a conta por causa disso, perdi o emprego porque não tinha com quem deixar, não tinha. (Entrevista/ Luíza)

O filho de Luana está com 1 ano e 6 meses, ficou na lista de espera desde que nasceu até então, quando finalmente conseguiu a vaga. Sobre a lista de espera comenta que

ficou desde final do ano passado até agora. Nós já estamos na metade do ano praticamente, deu quase isso. Então, no final do ano retrasado eu coloquei quando ele nasceu, em novembro de 2015 eu

coloquei e eles argumentaram que ele não tinha idade pra entrar no CMEI, mesmo assim eu pedi e daí não saiu a vaga, foi aí que eu paguei o particular porque não poderia sair do meu emprego e daí final do ano passado eu tranquei a matrícula dele no particular e paguei pra uma babá cuidar, que no caso cuida dele e até agora no caso né (finais de semana). A primeira vez esse ano que fui tentar fazer a matrícula dele eles falaram pra mim, me deram um dia pra mim aparecer na creche no período da manhã, as 8h da manhã, eu compareci na data e no horário, a diretora da creche alegou que a creche estava suja e não tinha condições de me receber, depois eu voltei de novo a creche e já tava com as vagas concluídas. Disseram que não tinha vaga e que era pra mim recorrer de novo ao ministério público. (Entrevista/ Luana)

Joaquim, avô da criança, iniciou o processo de procura há 10 meses atrás, logo que a família veio de São Paulo e dizem apenas que não tem vaga e que irão ligar quando surgir. Enquanto isso a mãe da criança continua sem emprego para poder ficar com seu filho.

O município de Curitiba possui uma carência em relação às instituições de atendimento as crianças de 0 a 5 anos. Doze CMEIS foram inaugurados através do PAC – PROINFÂNCIA, porém estão sem estrutura material e contratação de novos profissionais e continuam sem atendimento. Juntos, devem atender cerca de duas mil crianças, quando estiverem em funcionamento. Em meados do segundo semestre de 2017, cinco estavam em construção e um com obras paralisadas que, segundo a prefeitura, seriam retomadas em breve.

O PROINFÂNCIA representou um importante avanço no sentido da ampliação do atendimento com financiamento para construção de novas unidades de creches e pré-escolas. De responsabilidade do FNDE, previa o suporte aos municípios na aquisição de equipamentos e mobiliário. A primeira edição (2007-2011) foi limitada devido à dificuldade dos municípios em acessar o fundo. Na segunda edição (2011-2014) foi criado um “eixo de obras sociais em áreas vulneráveis, intitulado “PAC Comunidade Cidadã”, e o “Proinfância” foi previsto como uma de suas ações.” (MARCONDES; CRUZ, 2016, p. 186). Porém, apesar do empenho na ampliação das creches, o valor destinado a essa ação não teve prioridade nessa política.

O valor do “PAC Comunidade Cidadã” equivale a cerca de 2,5% do investimento total do PAC-2; o valor previsto para o apoio a obras de educação infantil não alcançava 1% do total (MARCONDES, 2013). Trata-se, portanto, de um cenário de “priorização subpriorizada”

(MARCONDES, 2013), em que o déficit de equipamentos sociais de educação e cuidado infantil foi inserido entre as questões priorizadas na agenda governamental, mas com menor centralidade do que as outras. (MARCONDES;CRUZ, 2016, p. 190)

A estratégia do atual governo para atender a demanda manifesta por creches no município de Curitiba foi a terceirização do serviço. Aprovado em regime de urgência, alterou a Lei municipal nº 9.226/1997, que vedava o atendimento de saúde e educação por meio de Organizações Sociais (OSs). Segundo o poder executivo, para alinhar a legislação a ordenação federal referente a lei 9.637/1998.

Com a atual intensificação da política de conveniamento para o atendimento à demanda crescente, especialmente nas regiões com maior concentração populacional como visto anteriormente, é relevante voltarmos a nossa LDB para a defesa de uma educação pública mantida e administrada pelo poder público. Nesse documento legal, as instituições públicas são caracterizadas em seu art. 19, inc. I, como aquelas "criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público". Isto é particularmente relevante se considerarmos o avanço nas discussões e as experiências atuais de transferência da gestão escolar para instituições privadas, como as organizações sociais (OS). (BORGHI; BERTAGNA, 2016, p. 10)

A tentativa de desmonte do serviço público se apresenta com a terceirização nos CMEIS, aprovado em regime de urgência e sem debate público, que segundo a prefeitura objetiva ampliar o atendimento. Essa tentativa de caráter neoliberal, já era evidenciada na década de 90, como apresenta Soczek (2006). Segundo a autora, essas medidas aprofundam a pobreza e a exclusão social.

A ideologia neoliberal produz um retrocesso histórico no que diz respeito à origem do Bem-Estar Social, que sai do terreno do coletivo e passa para o âmbito do privado. Com essa visão, caberia às pessoas e às comunidades encontrarem suas próprias soluções para os problemas sociais. As políticas sociais passam a ser substituída por "programas de combate à pobreza", que tentam minimizar os efeitos do ajuste sobre os mais pobres (LARA; RODRIGUES, 2005, p.7 apud SOCZEK, 2006, p. 29).

Curitiba permaneceu sobre a política de cunho neoliberal durante cerca de trinta anos. O período em que Jaime Lerner e seus aliados políticos permaneceram no poder, Tavares (2005) apud Soczek (2006) denomina essa época de "lernismo". Com grande apelo para a iniciativa privada na constituição de políticas públicas.

Jaime Lerner que manteve-se na prefeitura praticamente por 30 anos, com exceção dos períodos de Gestão de Fruet e Requião. Com as gestões de Jaime Lerner (1971 – 1975 / 1979 – 1982 / 1989 – 1993), com Saul Raiz (1975 – 1979) e durante toda a década de 90, com eleições subseqüentes de seus seguidores políticos: Rafael Greca de Macedo (1993 – 1996) e Cássio Taniguchi (1997 -2000/ 2000 a 2004) (SÁNCHEZ, 2003; TAVARES, 2005 apud SOCZEK, 2006, p. 42).

A título de ilustração, em 1981, o governo Lerner implantou o Programa Mãe Solidária, em que era cedido o espaço da casa para o atendimento de crianças da comunidade, para tanto, recebiam remuneração e alimentação da prefeitura, enquanto isso a ampliação das creches foi nula. (SOCZEK, 2006). Um exemplo de privatização do serviço público e da concepção de Educação do ideário neoliberal. O programa foi extinto com a gestão de Maurício Fruet e houve uma política de ampliação de creches em sua gestão e na gestão de Requião, avançando na contratação de funcionários. Lerner ao assumir novamente a gestão retoma o investimento público em creches comunitárias. Em seguida, Rafael Greca assume a prefeitura.

A falta de recursos para esta área pode ser explicada por Costa (1997, p. 240) “Durante a gestão 93-96, entretanto, a área da infância e adolescência sofreu a queda de investimento financeiro mais significativa” Assim a gestão de Rafael Greca de Macedo não priorizou a ampliação da oferta da Educação Infantil, foram somente dez creches construídas nesta gestão e a população de Curitiba passou a cobrar, por meio de manifestações e audiências públicas, uma posição da prefeitura em relação a grande fila de espera para vagas nas creches e escolas. (SOCZEK, 2006, p. 45).

A história se repete com a entrada de Rafael Greca novamente à prefeitura de Curitiba. A terceirização dos CMEIS caracteriza assim, o pensamento neoliberal ao qual se propõe. “pode-se perceber que a ampliação da oferta de vagas para a população curitibana ocorreu por meio das creches comunitárias conveniadas. Foi assim nas gestões de Jaime Lerner e de todo o seu grupo político, que esteve na Prefeitura de Curitiba.” (SOCZEK, 2006, p. 61). Com isso perde-se a garantia da qualidade no atendimento, tendo como risco a possibilidade de ter instituições confessionais ou com currículo não compatível com o defendido até então, devido a autonomia que essas organizações terão. Outro ponto é a precarização das relações de trabalho, sem concursos, a rotatividade dos funcionários tende a aumentar, o que

também é muito prejudicial para formação de vínculo com a criança e com a comunidade.

A tendência dos municípios ao universalizar o acesso à educação infantil tornando essa etapa obrigatória é de sucatear a qualidade do atendimento: “Em decorrência, ocorre a alteração da oferta em vários aspectos: aumento do número de crianças por grupo, diminuição de vagas para bebês e redução na jornada escolar.” (ROSEMBERG, 2015, p. 175). A prefeitura de Curitiba revela todas essas tendências para universalizar o acesso à pré-escola. Inicialmente, com a política de reorganização das turmas do berçário, anunciada em Dezembro de 2015.¹¹ No ano de 2016, o novo prefeito anuncia a terceirização do atendimento, seguido da possibilidade de fechamento do atendimento em jornada de tempo integral¹² e aumento de crianças por turma.¹³ Ainda que as últimas duas alternativas estejam apenas no campo das possibilidades, ainda não implementadas, as manifestações do prefeito sugerem que não são descartadas. As tentativas de precarizar ainda mais o atendimento em creches são muitas e continuam a aparecer em muitas propostas, em especial a creche noturna e domiciliar, que aparecem com frequência. Simões e Lima (p. 52, 2016) apresentam alguns desses projetos,

- Projeto de Lei nº 75/2011, que propõe a oferta do atendimento de crianças de zero a três anos em creches domiciliares. Esse projeto parte de uma concepção de Educação Infantil fora do âmbito da educação, uma vez que não prevê profissionais da educação no atendimento, com formação e práticas pedagógicas embasadas no conhecimento científico sobre desenvolvimento infantil, didática ou currículo;
- Projeto de Lei nº 285/2011, propondo a ampliação do calendário escolar anual das creches públicas para 240 dias letivos que escolariza a Educação Infantil ao não compreender as especificidades dessa etapa do ensino;
- Projeto de Lei nº 871/2011 que propõe a instituição do funcionamento de creches noturnas, descaracterizando o atendimento e localizando-o como uma política de assistência social e não de educação.

¹¹http://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select_action=&opup=s&chamado_por_link&pro_id=297474&pesquisa=null

¹² <http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/caixa-zero/greca-diz-que-maes-pedem-fim-de-ensino-integral-para-ficar-mais-com-filhos/>

¹³ <https://www.brasildefato.com.br/2017/10/27/greca-estuda-aumentar-numero-de-criancas-por-sala-nos-centros-municipais-de-educacao/>

A dissertação de Trentini (2016) demonstra que a parcialização do atendimento, política de conveniamento e atendimento de educação infantil em escolas de ensino fundamental, foram estratégias encontradas para a universalização da pré escola na região da Associação dos Municípios de Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC). Essas medidas são consideradas ilegais, pois afligem o princípio de proibição do retrocesso social. Porém, no campo da jurisprudência podem ter outra configuração.

Ximenes (2014) também aponta os entraves no campo do direito referentes à jurisprudência e a dimensão subjetiva dos direitos prestacionais. Como é o caso da vedação do retrocesso social. No caso da universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, a prefeitura de Curitiba optou pelo fechamento de turmas de berçário, na jurisprudência, isso pode ou não caracterizar retrocesso social, pois de certa forma ampliou o atendimento a uma faixa etária. (SILVA; COUTINHO, 2017, p. 87).

A baixa priorização do financiamento para a creche aliada a alternativas neoliberais para o atendimento à demanda para creche pelas prefeituras representam um grande retrocesso no avanço de políticas para a educação infantil, campo de disputa de diversas organizações sociais.

A despeito de permanecer a irmã pobre da educação básica, a creche constitui uma arena em disputa aberta ou velada, de diferentes forças/atores sociais: das religiões, das tendências teóricas e disciplinares da academia, dos diversos movimentos sociais, das instituições multilaterais, dos profissionais e suas organizações, do mercado, bem como das instancias políticas e governamentais, complexificadas por interesses internacionais (ROSEMBERG, 2014, p. 177)

Em meio a tantos retrocessos, as famílias são obrigadas a recorrer a alternativas para a institucionalização das crianças em creches públicas, alternativas essas que tem a qualidade ainda mais questionável além de oferecer às crianças situações de risco pessoal e social e negarem o direito da criança e da família à Educação.

4.3 Alternativas encontradas:

4.3.1 ONG/ CEI/ Associação

A política de conveniamento é disciplinada pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, referentes aos contratos que a administração pública pode acordar. Em relação ao município de Curitiba, o conveniamento é disposto na lei nº 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que define a organização do Sistema Municipal de Ensino (SISMEN). O documento define no Art. 10 que:

As instituições que integram o SISMEN são classificadas em:
I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
II - privadas, assim entendidas as de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
III - conveniadas, na oferta de Educação Infantil, assim entendidas as instituições privadas que mantêm com o Poder Público Municipal instrumento de colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

A oferta em redes conveniadas é uma estratégia do poder público para o atendimento à demanda. Quanto mais se aproxima dessa estratégia mais se perde a possibilidade de ampliação e investimento na rede pública e gratuita. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) substituiu o FUNDEF incluindo então a creche, foi sancionado em 2007 e ampliou a possibilidade de financiamento na Educação Infantil, havendo repasse de valor aluno-ano. Porém também possibilita o repasse do recurso público para instituições de educação infantil comunitárias, filantrópicas e confessionais sem finalidades lucrativas, como aponta Borghi e Bertagna (2016). Além disso, o valor repassado é equivalente ao do ensino fundamental, porém tem um custo muito mais elevado devido ao custeio de materiais e funcionários ser maior.

A criação do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - deverá contribuir para a consolidação da tradição de convênios e parcerias entre o setor público e o privado na oferta de educação infantil, ainda que tenha resgatado o conceito de educação básica como um direito, uma vez que nele estão incluídas todas as etapas e modalidades de ensino. Isto porque a EC nº 53/2006 incluiu as matrículas da educação infantil e da educação especial, inclusive da rede conveniada sem fins lucrativos. (Adrião et al, 2009 apud BORGHI; BERTAGNA, 2016, p. 3)

Em sua pesquisa, evidenciam o número de atendimento de municípios brasileiros na educação infantil realizado através da rede conveniada. Com

dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de 2013, evidenciam que o Sudeste e o Sul do país são as regiões com maior atendimento em rede conveniada. No caso do Paraná, dos 399 municípios, 67 tinham matrículas conveniadas, representando 16,79% do atendimento. A concentração das taxas de convênios nas regiões sul e sudeste pode ser um dos fatores que influenciam os maiores percentuais de atendimento nessas regiões das crianças de 0 a 3 anos. As autoras apontam também que o crescente aumento das matrículas conveniadas tem relação com a exigibilidade do direito à educação através do judiciário, sendo o convênio uma estratégia dos municípios para atender a demanda.

No município de Curitiba no ano de 2017 foram contratados 75 CEIS para atendimento das crianças de 0 a 5 anos, segundo dados informados no site da SME. No bairro investigado, 10 CEIS foram contratados em 2017 pela prefeitura¹⁴.

As famílias entrevistadas apresentaram boas perspectivas em relação ao atendimento na rede conveniada, demonstraram estar satisfeitas com a relação da professora com a criança, com alimentação e o espaço da instituição. Como afirma Letícia:

as professoras são muito atenciosas lá, elas cuidam muito bem, tô gostando bastante (...) Essa creche então, não é tão caro, tem parquinho, lugar de dormir, elas são muito atenciosas e o meu filho percebo que ele tá gostando, desde o terceiro dia ele já não chorou mais. Então, a comidinha também, se ele come bem é porque tá bom o almoço né. Então até por enquanto não tive problema nenhum com lá (...) A creche é simplesinha, parece uma casa, porém tem parquinho, tem lugar deles comer, tem televisão, tem quartinho deles em cima, a salinha de aula, é bem legal mesmo e tem bastante professoras, tem bebê lá de 4, 5 meses. (Entrevista/ Letícia)

Revela também ter boa expectativa com relação à rede pública, lamenta não ter conseguido vaga principalmente pela dificuldade financeira, porém demonstra satisfação com o atendimento oferecido pela associação.

Eu ouvi falar muito bem das creches daqui de Curitiba, não conheço nenhuma, pois ele nunca estudou em nenhuma, mas pessoas que já tem seus filhos na creche que eu conheci e me informaram disseram que é muito boa, dizem que elas cuidam muito bem, a alimentação é bastante balanceada, então tipo assim, percebi que pelas informações que eu tive e pelo que vejo do que acontece lá na creche

¹⁴ <http://multimidia.educacao.curitiba.pr.gov.br/2017/8/pdf/00146912.pdf>

do meu filho particular é quase a mesma coisa, e na verdade essa creche que ele estuda é uma associação, não sei se você conhece, uma associação que eles fazem pra ajudar também as mães, então esse valor que eles cobram é uma taxa, pra pagar as pedagogas, professoras e tal e eles mantêm, se não me engano tem mais de uma aqui, essa que meu filho estuda é até 2 anos, e tem outra que é de 2 a 5, um negócio desse. É bem legal, é aqui perto. (Entrevista/ Letícia)

Fátima também revela estar satisfeita com a instituição que segundo ela é uma ONG de senhoras católicas, com um valor bem inferior ao cobrado nas escolas particulares. “Mas todas elas são pedagogas formadas, as que não são estão estudando, que sei porque conversei, é bem preparado, não tenho nenhuma reclamação deles lá.” Desempregada, encontra dificuldades em manter a criança na instituição, afirma que:

Quem paga pelo espaço é meu pai, porque ainda não recebo pensão dela, estou na briga na justiça pra receber pensão pra ela e quem tá pagando é meu pai. (...) Aqui perto que fui em duas eles não tinham vaga no final do ano passado, pediram pra eu ir no começo do ano, fui de novo e não tinha, então eu continuei deixando no lugar onde ela tava, fui atrás porque fiquei desempregada, porque enquanto eu tava empregada eu ainda conseguia pagar mais tranquilo e aí agora meu pai que tem que ficar pagando, voltei a procurar vaga mas não tem, por causa da idade dela e quando ela era pequenininha não tinha porque ela não era de prioridade. Então dois motivos, mas não consegui do mesmo jeito na pública. (Entrevista/ Fátima)

A principal queixa com relação a rede conveniada apresentada pelas mães é a dificuldade financeira. Como revela Letícia:

aí enquanto não sair essa creche, enquanto não libera, meu esposo tá fazendo um esforcinho e botou ele na particular, a gente paga R\$400,00, a gente coloca 8h da manhã e sai 5h da tarde. Almoça, faz tudo lá. (...) e assim, de todas as creches que eu olhei, que eu fiz uma pesquisa antes, eu vi muitas com parquinho, etc, muito conteúdo, porém o valor muito absurdo, que no caso uma mãe que realmente sobrevive do trabalho, quem trabalha em shopping, no centro essas coisas, não tem condições de pagar uma creche de R\$1000, R\$2000. Quem paga aluguel, que geralmente as pessoas de Curitiba pagam aluguel, então os valores são muito absurdos. Os horários também são pequenos. (Entrevista/ Letícia)

A dificuldade financeira aliada com a necessidade de um espaço que oferte atendimento em tempo integral é constante no discurso das famílias, como afirma Luana:

Ele estudou um ano inteiro letivo dentro de um CEI no CIC, eu pagava R\$260 de mensalidade mensal doze meses concluído, indiferente se tinha férias ou não, mais os custos que ele gastava no CEI, só o alimento praticamente que eles davam, mas o resto era

tudo eu que tinha que desembolsar, mas daí depois ele saiu porque aumentou a mensalidade pra R\$320, quando eu não tinha mais condições porque eu pagava R\$500,00 de aluguel, mais água e luz e daí a menina que cuida dele é totalmente contra mão da minha casa daí eu tinha que pagar passagem, então eu ia trabalhar só pra cuidar dele e ter uma moradia. Quando ele ainda tava na creche eu tinha que pagar essa babá porque eu e meu esposo trabalhamos de segunda a segunda e não tem quem fique com ele domingo e feriados, entendeu? A creche era integral. (Entrevista/ Luana)

As três entrevistadas que matricularam seus filhos na rede conveniada revelaram pagar mensalidade. Essa cobrança realizada nos CEIS é considerada ilegal. A rede contratada recebe subsídio do FUNDEB por aluno/ano, sendo o mesmo valor destinado à rede pública. O decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, dispõe sobre o FUNDEB e sobre a proibição dessas instituições cobrarem qualquer valor das famílias:

Art. 15. As instituições conveniadas deverão, obrigatória e cumulativamente:

I - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial, conforme o caso, observado o disposto no inciso I;

Além de estar prevista a finalidade não lucrativa e, portanto, o atendimento gratuito sem nenhum tipo de cobrança, o documento também define sobre a priorização das vagas, que devem ser condizentes com o adotado pela rede pública municipal.

§ 1º As instituições conveniadas deverão oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes.

O atendimento em rede conveniada ainda não supre as necessidades da família de um espaço coletivo gratuito para atendimento de seus filhos. A dificuldade financeira desestrutura as relações familiares, que precisam priorizar os custos de uma instituição no ponto que poderiam estar investindo em lazer, alimentação, vestuário e outras necessidades de todos os membros

da família. A cobrança ilegal dessas instituições não é investigada pelo poder público e as famílias não tem o conhecimento dessa irregularidade.

4.3.2 Membro da família e Pagar alguém para ficar com a criança

Devido a novas constituições familiares e ao fluxo migratório das famílias, elas não contam mais com as redes de apoio, tendo que arcar com toda responsabilidade pelo cuidado das crianças. Como comenta Fátima, que antes de conseguir vaga na ONG deixava o bebê aos cuidados da avó “Ficou com a minha avó e a minha vó por ser idosa ela não consegue então quando ela tinha 7 meses que começou o ano nessa ONG daí eu já coloquei ela.”

Devido à mudança de cidade, Letícia afirma que quando estava na Bahia e não contava com a possibilidade de uma vaga na creche para seu filho, o deixava com a sogra. Porém, quando se mudou para Curitiba para tentar melhorar suas condições financeiras não contava mais com essa alternativa.

Então lá (na Bahia) ele não ficava na creche, ficava com a minha sogra porque lá eu trabalhava, então eu ia trabalhar e ele ficava com a minha sogra desde os 3, 4 meses, porque eu voltei a trabalhar mais cedo, porque eu saí mais cedo, porque tive problemas de saúde durante a gravidez então saí mais cedo, porém voltei mais cedo e ele ficou com a minha sogra. Ela ficava pra mim né, pra mim poder trabalhar aí depois fui demitida e aí foi quando comecei a ficar em casa, mas aí ele já tava com uns 9, 10 meses. (Entrevista/ Letícia)

Quando a criança fica em casa, é privada de muitos fatores importantes para seu desenvolvimento físico, emocional e psíquico. Seja pelo viés social, psicológico ou cultural, é inegável a importância do brincar e da socialização para que a criança possa manifestar o devir-criança. Nas palavras de Abramowicz:

há algo em devir que nada tem a ver com um vir-a-ser adulto, mas sim, um devir-criança. Há crianças que conseguem realizar o seu devir, outras não. O devir como uma capacidade de transpor barreiras e fronteiras entre o individual e o coletivo, o humano e inumano, etc. O devir que deve ser entendido como movimento, "processualidade", trajetos, como forças intensivas. Há práticas educativas que asseguram possibilidades de devir-criança, outras impedem. (...) Este devir é o jeito que as crianças têm de viver inventando o mundo, produzindo acontecimentos, quando, obviamente, não estão e não são "aprisionadas no trabalho, na guerra ou na miséria". Este é um

direito, essencial das crianças, o de possibilitar e dar condições para que elas efetuem o devir-criança; ou seja, necessitamos, em primeiro lugar, afastá-las do trabalho, da guerra e da miséria. (ABRAMOWICZ, 2003, p. 18)

A brincadeira enquanto principal atividade da criança é compreendida muitas vezes como ação natural, inata do ser humano. A sua compreensão enquanto ação inserida no contexto social e cultural, portanto, construída a partir de princípios coletivos, pressupõe que:

A criança está inserida, desde o seu nascimento, num contexto social e seus comportamentos estão impregnados por essa imersão inevitável. Não existe na criança uma brincadeira natural. A brincadeira é um processo de relações interindividuais, portanto de cultura. (...) pressupõe uma aprendizagem social. Aprende-se a brincar. (BROUGÈRE, 1995, p. 104)

A brincadeira enquanto construção cultural e social constitui-se como uma das aprendizagens da criança. (...) aparentemente é um espaço de socialização, de domínio da relação com o outro, de apropriação da cultura, de exercício da decisão e da invenção. (BROUGÈRE, 1995, p. 110). Porém, compreender esses processos não significa fundamentar através dela um “programa pedagógico preciso” (BROUGÈRE, 1995, p. 110). Não é a única atividade da educação infantil e do ponto de vista do desenvolvimento, Vigotsky (2008) afirma que: “a brincadeira não é uma forma predominante de atividade, mas, em certo sentido, é a linha principal do desenvolvimento na idade pré-escolar.” A criança na brincadeira, age a partir de um sentido, tem consciência de que objetos têm significados e adquire consciência de suas ações. “A brincadeira séria da criança na primeira infância consiste em que ela brinca sem diferenciar a situação imaginária da situação real.” (VIGOTSKY, 2008, p. 36).

Ao compreender que o brincar é atividade aprendida e para tanto, fruto de um desenvolvimento cultural e social, a instituição de educação infantil adquire uma importante função. A de promover um espaço com ambiente organizado que favoreça a socialização entre pares, brinquedos e objetos adequados a essa atividade e professores preparados para mediar a relação com esses objetos e com as outras crianças. Um ambiente preparado é muito mais favorável à produção de cultura e cidadania da criança que a casa de

uma pessoa conhecida, sem formação acadêmica, dispondo de poucos brinquedos e sem nenhuma ou pouca socialização com outras crianças, como relatado por Luana, que depois de ter aumentado o valor do CEI, optou por deixar seu filho com uma babá. Sobre o espaço comenta:

Era um espaço muito pequeno, ficava dentro de casa, porque a casa dela também é cedida e não tinha espaço nenhum pra ele brincar então ele brincava na sala da casa dela que dava não sei nem quantos metros quadrado tinha ali, bem pequeno mesmo. Tinha dois cômodos a casa que ele fica. Tinha brinquedos, ela tem uma filha que tá no CMEI e a filha dela só brincava com meu filho no final de semana, durante a semana não, ficava sozinho. (Entrevista/ Luana)

Giovana, que estava em seus últimos dias de licença maternidade estava angustiada com a falta de vaga e pensando em alternativas citou a possibilidade de deixar o bebê aos cuidados de uma amiga.

Vou procurar alguma pessoa de confiança, alguma amiga que esteja desempregada, alguém pra deixar ele. Tenho uma amiga que se não conseguir a vaga vai ser o meu socorro pra mim deixar lá até sair a vaga na creche (...) Vou ter que ver com essa minha amiga que tá fazendo adaptação da creche, vou ter que ver com ela e tipo ele ficar (o marido), é difícil, porque ele trabalha com moto, como que ele vai levar o nenê de moto, não tem como e ela mora longe, então não sei se a hora que eu for trabalhar eu já deixo ele lá, porque a gente tava com muita dó assim, tava pensando se tivesse uma pessoa conhecida aqui mais perto entendeu, porque o que acontece, ele ficaria com o bebê esse período da manhã, pra ele tomar conta e não sair mais caro. Porque que nem a gente foi ver uma escolinha, R\$700,00 o dia inteiro, mas daí tem que levar a fralda, o leite, então tirando em consideração vai sair R\$1000,00... da onde? (Entrevista/ Giovana)

Acompanhado da impossibilidade de matricular o filho no CMEI, a questão da mobilidade também é imperativo para as famílias. Além de privadas do direito à Educação para as crianças, o serviço público de transporte não facilita que as famílias encontrem outras possibilidades de cuidado para seus filhos em outras regiões devido à dificuldade de acesso a mobilidade urbana.

Além do acesso e disponibilidade aos bens urbanos, outro fator que contrasta entre as regiões habitadas por população de alta renda e a de baixa é a questão da mobilidade. O percurso realizado pelas camadas mais pobres, dependentes do transporte coletivo, de suas casas ao trabalho, costuma ser bem maior e despendendo um tempo excessivo, maiores custos e potenciais atrasos. (CARVALHO; SUGAI, 2013, p. 8)

Se conseguir a vaga na creche, outra aflição de Giovana é com relação à adaptação, que não poderia mais fazer por estar trabalhando. A legislação não afirma o direito do trabalhador de acompanhar o filho nesse período, sendo o bebê o sujeito mais afetado diante dessa impossibilidade.

A legislação e as práticas cotidianas não propiciam a todas as famílias um período de adaptação dos bebês às creches, com a presença das mães ou pais. Esta é uma grande violência contra os bebês: a não regulamentação que permita a presença das mães e pais nas creches durante o período de adaptação dos bebês pode constituir (e constitui muitas vezes) um dispositivo social que provoca a angústia nos bebês. Associo estas com as práticas acadêmicas anti-éticas também publicadas nos manuais de psicologia que usamos referentes à separação de mãe-filho para estudar o apego ou de provocar o medo súbito em bebês para estudar o impacto de estímulos aversivos. (ROSEMBERG, 2015, p. 179).

Luana revela a insegurança em deixar o filho com alguém sem qualificação para poder trabalhar.

Hoje em dia o mundo que a gente vive aquela insegurança porque não é o filho da pessoa ou então não sei se tá sendo bem tratado, se tá comendo na hora certa, que nem eu que trabalho com faca, com máquina, eu sempre tô mexendo com risco né, eu tenho insalubridade então eu não descanso, não trabalho tranquilo, essa é uma das maiores dificuldades que eu tenho. (Entrevista/ Luana)

Uma concepção de infância que integre a prática cotidiana à pesquisa, tem a criança como foco de todo o trabalho educativo. Os profissionais da Educação Infantil, atentos às necessidades e especificidades desse tempo de vida, interagem com a criança sem excluir suas culturas, interações e modos de agir e atuar, respeitando essas manifestações. Constitui-se como uma Pedagogia da Infância, aquela que analisa a criança através de outras categorias como:

tempo, espaço, relações, gênero, classes sociais, arranjos familiares, transgressão, culturas infantis, brincar, documentação, identidades, planejamento por projeto, performance, diferente, outro, linguagens, movimento, gesto, criança, alteridade, turma, instalação, não-avaliação, observação, cuidado. Isso, em vez dos convencionais: deficiência, indisciplina, hiperativo, carente, família desestruturada, anamnese, rotina, assistência, aula, didática, classe, aluno, ensino, currículo, vir-a-ser, sala de aula, desenvolvimento. (FARIA, 2005, p. 1018).

A ação do professor, nesse sentido, leva em consideração o momento atual da criança em seu contexto e não a compreende como um eterno vir a

ser, ideia que evidencia diversos equívocos na formação da criança. Como exemplo, a alfabetização precoce, estímulos desnecessários e uma ação preparatória para a próxima etapa.

A ação específica do profissional docente desta etapa educacional, a sua profissionalidade, revela-se na ação junto à criança em seu momento presente, na otimização exploratória de suas experiências e vivências, no trabalhar de suas potencialidades, de sua elaboração intelectual, de seus valores éticos e morais, de sua capacidade de comunicação e expressão utilizando-se a gama de linguagens passíveis de serem desenvolvidas em clima de ludicidade e paixão, de sedução pelo conhecimento favorecendo os processos de expressão. (ANGOTTI, 2009, p. 137)

Nesse sentido, o brincar aparece como atividade fundamental da criança, em que se desenvolve o pensar, o falar, a interação social, imaginação, dentre outras habilidades em termos fisiológicos, biológicos, físicos e sociológicos. Angotti (2009, p. 140) apresenta “(...) para além do direito que se implementa, poderá também ser projetada como condição de qualidade significativa no atendimento educacional que promova o desenvolvimento pessoal, psíquico, afetivo, social, histórico e cultural.”

Afirma-se assim o direito da criança da pequena infância à Educação de qualidade, compreendendo que a creche constitui espaço adequado para essa finalidade e rompendo com a lógica exclusiva de assistência a qual os bebês são inculcados. Afirmado assim a categoria que os bebês ocupam e das suas necessidades educativas. “Infância, na América Latina, via de regra começa aos 4 anos. Via de regra exclui os bebês. Para as crianças maiores, fala-se em educação; para os bebês, em desenvolvimento.” (ROSEMBERG, 2015, p. 170).

Fica assim evidenciado o direito da criança de estar em uma instituição de Educação Infantil e a família não ter que recorrer a outros espaços, como membros da família ou pagar cuidadores que não se preocupem em auxiliar a criança a desenvolver sua autonomia, que não tenha profissionais capacitados para o atendimento, espaços adequados para o brincar e outras crianças para socialização.

4.3.3 Largar o emprego

A infância enquanto categoria deve estar associada às estruturas sociais. “(...) as crianças são indiscutivelmente parte da sociedade e do mundo e é possível e necessário conectar a infância às forças estruturais maiores, mesmo nas análises sobre economia global.” (QVORTRUP, 2011, p. 201). As crianças são ignoradas nas análises econômicas e políticas e não se questiona em que ponto as mudanças afetam seu cotidiano e bem estar. O desemprego coaduna uma situação de insegurança e medo, largar o emprego devido à falta de vaga em creches inicia um processo de exclusão das famílias, afetando diretamente as crianças.

Um conjunto combinado de processos em curso vem transformando o sentido e os efeitos da concentração territorial da pobreza, dos quais podemos citar: (...) o enfraquecimento dos regimes de bem estar social, estruturados nos países da América Latina na fase anterior, como um misto de direitos sociais seletivamente assegurados e a responsabilização do universo familiar-comunitário pela proteção social (...). Esse conjunto de processos vai ter efeitos desestruturadores, especialmente nos bairros populares que concentram os segmentos mais vulnerabilizados pelo novo modelo sócio-produtivo. (RIBEIRO; KATZMAN, 2008, p. 16).

Esses processos criam uma tendência ao isolamento social dos indivíduos em circuitos sociais e econômicos da cidade. O isolamento é maior na medida em que aumentam a privatização dos serviços públicos. “(...) a concentração territorial dos segmentos vulneráveis transforma-se em segregação residencial, em isolamento físico, sociocultural e dos direitos cívicos e políticos inerentes à condição urbana.” (RIBEIRO; KATZMAN, 2008, p. 16).

A maior parte dos sujeitos entrevistados mora em apartamentos da Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB). Segundo Carvalho e Sugai:

(...) como forma de manter a ordem e controlar a cidade, decide-se desfavelar Curitiba e, para isto, constrói-se em tempo recorde 2.150 casas de apenas duas tipologias, em uma área distante, isolada e desconexa do centro urbano, para onde foram deslocados cerca de 11 mil pessoas removidas de diversas favelas da cidade. Formava-se a Vila Nossa Senhora da Luz, o primeiro e malogrado conjunto habitacional curitibano. (CARVALHO; SUGAI, 2013, p. 6)

Essa forma de moradia contribui para a segregação sócio espacial, resultando em uma privação do direito à cidade “Além da padronização

tipológica e excessiva concentração de unidades repetidas, são localizadas em áreas tão distantes e desconexas do centro principal da urbe que propiciam o isolamento e “abandono” de seus habitantes.” (CARVALHO; SUGAI, 2013, p. 7). As primeiras creches construídas no município de Curitiba tinham como objetivo atender às demandas sociais dos novos habitantes da COHAB, com uma perspectiva assistencialista. “Este movimento de construção das creches em todos os conjuntos habitacionais tinha por objetivo atender às crianças e liberar as mães para o trabalho.” (SOCZEK, 2006, p. 45). Em relação aos profissionais que atuavam nessas creches, “As mães eram “coagidas” a trabalhar como atendentes nas creches, em troca da garantia de moradia no programa da Companhia de Habitação (COHAB) do Município.” (SOCZEK, 2006, p. 46).

Aliado a falta de espaço adequado, principalmente em apartamentos da COHAB que são extremamente pequenos, oferecendo pouca mobilidade às crianças e a pouca socialização delas com pares manifestados na seção anterior, quando a família precisa deixar de trabalhar para ficar com a criança além da desestruturação financeira, de não ter condições de muitas vezes comprar elementos básicos para as crianças, gera um desconforto subjetivo muito grande. Em todos os casos analisados, quem abdica de seu emprego é a mãe. Joaquim afirma que “O pai trabalha e a mãe fica cuidando na casa. A mãe tá desempregada pra ficar com ele, não tem ninguém pra ficar com ele.” E sobre o espaço da casa, afirma ser inadequado para a criança “não é espaço pra criança né, tem cachorro, é difícil, é diferente de uma creche né, passar o dia inteiro numa creche, tá interagindo com as pessoas, tá brincando, aprendendo né.”

Sandra, afirma que a alternativa encontrada para a falta de vaga foi “Ficar em casa porque não tem o que fazer, meu pai trabalha, minha mãe trabalha, aqui todo mundo trabalha, não tem o que fazer.” A casa possui bastante espaço para a criança e ela socializa com as irmãs aos finais de semana. O desconforto é evidenciado na fala de sua filha de 8 anos, que prontamente respondeu quando perguntei sobre as dificuldades encontradas pela família devido a falta de vaga “ela queria concentrar, trabalhar, quer dizer,

ela queria concentrar ficar sossegada um pouco da gente, é que ela tem três crianças que encham o saco dela e ela fala isso” e ela respondeu:

não é, é que quando a gente tem filho a gente perde nosso espaço, eu dou minha vida por eles, só que que nem a gente precisa de um... sabe? (nesse momento seus olhos ficaram lagrimejados de lágrimas) sair pra trabalhar, colocar o rosto pra fora sabe, pra você não estar ali, stress, chega uma hora que você não consegue lidar com, que nem ali... eu tô deixando. (Pegou o bebê no colo, e disse ' já tá comendo folha de novo?'). Ainda mais agora, depois de tudo que aconteceu ontem eu tô meio bobinha assim sabe, porque era uma coisa que eu não tava esperando. (Entrevista/ Sandra)

Nesse caso, o desconforto emocional causado pela falta de vaga chamou a atenção. Quando desliguei o gravador afirmou que não se reconhece mais como mulher, não consegue se cuidar e cuidar de seus filhos como gostaria e queria voltar a trabalhar o quanto antes. Seu marido, responsável pela renda da família, havia sido preso no dia anterior. Sem vaga na creche, ela estava impossibilitada de trabalhar e angustiada com a subsistência da família.

Impossibilitada de trabalhar fora, a alternativa encontrada por Fernanda foi trabalhar na própria casa para poder cuidar da filha, trabalha vendendo roupas, às vezes as clientes vão até sua casa, outras vezes ela vai até a casa das clientes. Revela os contratempos desse trabalho aliado ao cuidado de sua filha. Quando chove não consegue sair para trabalhar, quando sai precisa descer com várias caixas pesadas para colocar no carro e depois retornar com essas caixas para o apartamento para não ter a mercadoria furtada. Toda essa maratona precisa fazer com a sua filha pequena junto.

no começo tive que pagar uma escolinha particular mas daí não dava, era muito alto o custo, aí acabei ficando desempregada e optei por ficar em casa cuidando dela, porém fazendo as minhas vendinhas aí, quando saio fazer entrega tenho que levar ela junto, às vezes não consigo, esses dias chuvosos tenho que ficar em casa com ela, daí deixo tudo parado pra quando ficar um dia bom de sol eu sair com tudo isso aqui pra baixo, boto no carro, subo de volta, fazer tudo isso com ela, às vezes estou atendendo a mulherada, ela começa a chorar, mas é assim que a gente está se virando, porque não tem como pagar uma escolinha, hoje o mínimo de uma escolinha é R\$800,00 aqui próximo, até conseguiria uma mais barata mas daí fica muito fora de mão, daí não tem como. Meu marido trabalha no centro, a mais velha estuda ali e vai de condução porque não tem como a gente ficar saindo com a pequena e levando as duas, então eu tenho feito isso, mas não dá pra tirar aquilo que eu tirava antes registrada, então por isso que era importante a gente ter essa vaga,

pra poder reestruturar financeiramente tudo que já era antes.
(Entrevista/ Fernanda)

A infância, analisadas sob a perspectiva de Qvortrup (2011) que a considera como categoria estrutural permanente, pressupõe que ela persiste independente de quantas crianças entram ou saem dela. Afirmar isso consiste em expor as diversas infâncias, sendo afetadas pelas categorias de gênero, raça, classe social. “Os diferentes espaços estruturais diferenciam profundamente as crianças.” (SARMENTO, 2005, p. 370). Crianças são seres sociais e como tal, não são dissociadas da divisão do trabalho, tendo a atividade escolar como função. “(...) a presença da infância influencia fortemente os planos e os projetos não só dos pais, mas também do mundo social e econômico. A infância interage, então, estruturalmente, com os outros setores da sociedade.” (QVORTRUP, 2011, p. 205).

A impossibilidade de a família trabalhar tem grande impacto na vida das crianças, que devem ser tomadas como foco das análises com relação a institucionalização da infância. “(...) a insistência em utilizar a família como unidade de observação quando buscamos saber sobre condições materiais impede-nos de perceber a situação agregada das crianças, comparada com outros grupos na sociedade.” (QVORTRUP, 2011, p. 209).

Luíza também precisou abdicar de seu emprego para ficar integralmente dedicada ao cuidado de seu filho, a alternativa para a falta de vaga foi:

Ficar em casa, largar de tudo, largar emprego e ficar com ele, 24 horas comigo. O pai não pode, e que nem eu falei, todo mundo é ocupado. Só quando é alguma coisa de banco, alguma coisa assim que é muito, daí eles ficam com ele, mas eu chego ele tá desesperado às vezes. (Entrevista/ Luíza)

Revela que sai bastante com seu filho, adequa o espaço para a brincadeira e oferece brinquedos. No momento da entrevista estava a todo o momento interagindo com o bebê e conversando com ele.

Tem a casa toda, por enquanto que ele não anda fica ali, tem um bilhão de brinquedo, eu estico no frio o cobertor aqui, ele fica aqui, levo na pracinha, tem bastante e eu tenho os padrinhos dele, a gente sai bastante com ele. (Entrevista/ Luíza)

Sobre a socialização com outras crianças revela que é pouca e de idades diferentes.

Pouco, porque do tamanho dele só tem um primo só que ele mora longe, quase não se encontram, daí tem amiga minha que tem duas crianças, uma com oito, outra com cinco. Aí é uma idade diferente, mas ele brinca um pouquinho. (Entrevista/ Luíza)

O direito da criança à creche, e seu direito a um espaço de educação e cuidado é complementar ao direito da família trabalhadora e sua necessidade de um espaço de proteção para seus filhos e filhas. A vinculação da creche à Educação e não mais à assistência social é um grande avanço em termos de concepção teórica, tendo como foco a criança, suas necessidades e especificidades, o educar e cuidar em complementação à ação da família, sendo um conceito mais amplo ao qual antes era associado, de tutela e assistência. Porém, diante dessa outra vinculação, a Educação, compreendida como um direito social, não deve ser dissociado de outras políticas, como o direito à proteção e assistência social.

Tratar os fatos sociais como relações qualifica o que Bourdieu defende como abordagem metodológica do pensamento científico, o relacionalismo. Alanen, ampliando a abordagem de Bourdieu e identificando o conceito de “geração” a partir dos sociólogos da infância (QVORTRUP, 1987; ALANEN, 1994, 2001, 2009; MAYALL; ZEIHNER, 2003; HENGST; ZEIHNER, 2005; WYNESS, 2006) pretende ampliar o conceito, a partir da abordagem relacional. Assim, uma categoria coexiste em relação à outra.

A família é um ponto de encontros geracionais. Alanen (2014), a partir dos estudos de Bourdieu, analisa os mecanismos sociais pelos quais as desigualdades sociais se reproduzem e afirma que “Nas sociedades modernas, a família, por meio da educação, é um mecanismo reprodutivo central.” (ALANEN, 2014, p. 47). Família para a abordagem sociológica convencional é subsidiada a partir da concepção de comunidade moral, unidade doméstica, etc. Para a abordagem relacional, família compreende mais que interações, sendo ligada às relações de poder:

Tende a funcionar como um campo, com as suas características físicas, econômicas e acima de tudo, com suas relações de força simbólica (ligadas, por exemplo, ao volume e estrutura do capital possuído por cada membro), e os seus esforços para manter e

transformar estas relações de poder (BOURDIEU, 1998, p. 68-69; 1996, p. 22; 1997, p. 166-167; BOURDIEU; PASSERON, 1977, p. 18 apud ALANEN, 2014, p. 48).

Estando ligadas a relações de poder, as políticas públicas devem ter como foco “(...) a defesa de que a socialização das crianças é uma tarefa a ser assumida pela sociedade como um todo e não apenas pela mulher-mãe e pela família.” (MACEDO, 2015, p. 79). As atividades laborais interrompidas são geralmente das mulheres, revelando as relações de poder impostas socialmente e perpetuando o trabalho doméstico e de cuidado ao gênero feminino. Além disso, o desemprego é um fator que propulsiona a exclusão social.

4.3.4 Consequências da falta de vaga

Políticas públicas como o programa “Criança Feliz” divulgado em 05 de outubro de 2016, por meio do Decreto n. 8.869 pelo Governo Federal, que tem como objetivo “promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, incentivando e orientando as famílias, por meio de visitas técnicas periódicas, a cuidarem melhor de suas crianças.”¹⁵, ao afirmar que as famílias pobres precisam de orientação para o cuidado das crianças, tem subentendido uma ideia preconceituosa da constituição dessas famílias, afirmando não saberem cuidar de seus filhos.

Tais propostas partem da desconsideração da realidade na qual a criança está submersa, das condições materiais que interpõem uma lógica e relações adversas na constituição das famílias. O Estado não oferece serviços públicos de qualidade e tenta solucionar essa questão remediando com alternativas pouco eficazes. Para cuidar melhor de seus filhos essas famílias precisariam inicialmente de acesso a creche de qualidade.

Esse conhecimento é necessário, em especial em relação àquelas de baixa renda ou abaixo da linha da pobreza, não só para estudar os efeitos prejudiciais dessa carência no seu desenvolvimento, mas também para conhecer as contribuições que oferecem. Trata-se de buscar informações necessárias para a aplicação de programas de

¹⁵ Divulgado na página do governo do estado do Paraná: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1387.html>

atenção a essas famílias, que não podem partir do pressuposto preconceituoso de que são incompetentes em sua tarefa formadora (SZYMANSKI, 2004, p. 10)

A creche, enquanto espaço de acolhimento das famílias, se bem orientada, teria essa função de formação dos adultos que cuidam da criança, refletindo sobre as formas de cuidado, vínculo afetivo e atividades lúdicas. A gestão, as professoras e funcionárias envolvidas na instituição, se com boa formação específica para trabalhar com a primeira infância, constituem referências na comunidade para orientação, formação e informação das famílias acerca da educação e cuidado das crianças. Com isso, não se deve confundir o papel da família e da instituição, a educação formal e informal tem funções diferentes, porém complementares.

Para Fortkamp (2008, p. 91), a definição de complementar, vigente na legislação indica que a educação infantil não substitui a educação da família, nem visa a compensação de carências ou possíveis falhas dela, mas a complementa, porque vai além da educação recebida na família e na comunidade, tanto em conteúdo, como em profundidade. (MACHADO, 2015, p. 80).

Machado (2015) em sua dissertação demonstra que na instituição de EI pesquisada a participação das famílias constitui um dos principais elementos de qualidade. As famílias construíam junto com a instituição uma relação de confiança, troca e compartilhamento de incertezas e as profissionais da instituição durante a construção da relação, pensavam suas experiências. “(...) a participação é o caminho importante para se pensar a educação das crianças.” (MACHADO, 2015, p. 83). Assim, desloca-se a necessidade de formação das famílias a partir de políticas que compreendem de forma preconceituosa a sua constituição para a formação e participação conjunta dos indivíduos em redes de apoio na instituição de Educação Infantil. A garantia de acesso à creche adquire outra função, a de refletir sobre as práticas e compartilhar conhecimentos acerca da formação das crianças.

A falta de vaga nas instituições desestrutura a organização financeira das famílias, que ficam impossibilitadas de trabalhar ou tem que arcar com os custos de cuidado com a criança, pagando pessoas para cuidar ou instituições. Luana relata a dificuldade em relação a isso

Falta de dinheiro, às vezes a gente fica sem comer, digamos assim, o grosso a gente tem, mas a gente não pode fazer um lazer, a gente não pode comprar uma roupa melhor, a gente não pode comprar uma coisa melhor que eles queiram comer, porque ou a gente trabalha pra pagar a pessoa pra cuidar ou a gente fica em casa a mercê então assim a gente sofre sabe, correndo de um lado pro outro e ainda mais que tenho três filhos né então tira de um coloca no outro, a dificuldade maior é financeira mesmo, enfrentar chuva porque daí tem que ficar vindo buscar e daí não sei a certeza que ela tá cuidando bem, a gente trabalha com aquela (...) (Entrevista/ Luana)

Fátima afirma que o gasto que tem com o pagamento da ONG poderia ser utilizado para outras finalidades que beneficiariam a criança. “(...) gasto que tenho lá com a ONG eu poderia gastar em outras coisas com ela... dar uma outra qualidade assim pra ela”. Fernanda também teve a organização financeira afetada pela falta de vaga nas instituições.

No momento sou autônoma, tive que optar por comprar algumas mercadorias pra poder vender, porque trabalhar não tem sido fácil, porque não tenho com quem deixar ela né, então esse é o motivo, então eu sou autônoma no momento mas não estou conseguindo tirar uma renda da qual eu tinha antigamente trabalhando e tendo a oportunidade de deixar ela na escolinha. Trabalhava com vendas, vendedora em concessionária. (...) porque assim de autônomo a gente não tem uma renda que você possa se basear pra você poder fazer suas coisas, às vezes vende, às vezes não vende, então não tem uma coisa fixa, um salário fixo. Mas eu conseguindo a vaga na escolinha eu pretendo voltar a trabalhar registrada. (Entrevista/ Fátima)

O fato da mulher não ter uma renda fixa também a impede que tenha autonomia, a impossibilita de frequentar os mesmos lugares, de exercer a profissão que gostaria. Sandra descobriu a gravidez aos seis meses e desde então procura pela vaga, com três filhos revela a angústia de não poder sair sozinha mesmo que seja para resolver questões burocráticas.

A gente deixa de fazer as coisas, porque assim tanto pra mim procurar um serviço, ir em banco, tudo tem que ir com ele daí você não tem tempo, aquela paciência, tem hora que você está desgastada, porque você tá ali procurando, procurando, procurando e ninguém... (Entrevista/ Sandra)

Viver em função do filho também é uma situação vivenciada na família de Joaquim, que demonstra preocupação com a independência da filha

no momento é mais a mãe né que passa necessidade de trabalhar pra ajudar o marido dela, mas nós mesmos quase não fica com ele, fica final de semana, então é mais a mãe dele mesmo, que é nova e ainda precisa trabalhar, acho que no momento que tem um filho não é só viver pra cuidar do filho, ontem mesmo tava falando pra ela

trabalhar, não é porque ela voltou com o marido dela que ela não precisa trabalhar, ela precisa cuidar da vida dela. (Entrevista/ Joaquim)

Os projetos de vida são paralisados devido à falta de vaga nas instituições, todos os planos são deixados para o futuro, as famílias vivenciam preocupações e instabilidades devido a essa questão. Como revela Luíza, que precisou parar de trabalhar para cuidar de seu filho

Eu não poder trabalhar mesmo, por exemplo, o meu pai, não que falte alguma coisa, mas ele trabalha com um serviço que é autônomo, então assim, ele faz piso de colégio, essas coisas, então se não tem cobertura ele não consegue trabalhar, então falta as coisas pra mim, nunca falta nada em casa, mas as coisas pra mim assim sabe, a dificuldade é essa, eu podia estar trabalhando, a gente podia estar crescendo mais e tudo e a gente não pode porque tenho que ficar com ele. A gente tem vários planos e tudo mas não tem como, tudo vai dinheiro. (Entrevista/ Luíza)

Para além dessas questões, a principal prejudicada, sujeito em categoria de constante vulnerabilidade, é a criança. (SARMENTO, 2005). Que sente toda a irresponsabilidade do poder público a todo o momento. Muitas delas, já vieram com a marca da pobreza em suas trajetórias, a escola sendo uma das únicas perspectivas que tem para transformar a própria realidade. Privadas do acesso à Educação, os retrocessos são sentidos nas famílias, como mostra Letícia, ao demonstrar como estava seu filho fora da instituição:

(...) ele ficou o tempo todo em casa, foi aí que percebi que ele tava ficando agitado, estressado, não desenvolvia, não via outras crianças, só queria brincar, só que a gente é adulto não brinca igual outra criança brinca com ele, então eu resolvi colocar ele na creche mais por conta disso, entendeu? (Entrevista/ Letícia)

A criança deve ser o foco das políticas públicas, não almejando o seu futuro, mas o seu atual estado de ser. A criança tem direito à creche, não apenas como um projeto de futuro, mas como um direito à cidadania. Como apresentou Letícia, que demonstra que a falta de vaga compromete a qualidade de vida atual da criança.

As crianças sempre tiveram um papel específico – a saber, o de matéria-prima para a produção de uma população adulta. É por isso que sempre nos referimos a elas como nosso futuro ou como a próxima geração. Essa maneira de falar levanta inevitavelmente a suspeita de que a infância não é nosso alvo principal, mas apenas um instrumento para outras propostas. É uma resposta à pergunta que todos os adultos fazem a todas as crianças: o que você vai ser

quando você crescer? Tipicamente, os adultos não estão interessados no que as crianças são enquanto crianças. (QVORTRUP, 2010, p. 787).

Fernanda percebe diferenças em relação ao desenvolvimento da filha mais velha que já frequentou o CMEI e da filha mais nova que fica em casa.

Eu acho que a Joana tá um pouquinho atrasada em questão de desenvolvimento, questão de andar, de ser mais proativa por ficar em casa sozinha, porque a Laura desde os 4 meses foi pra escolinha, ela andou muito mais rápido, ela era muito mais ágil, fazia muito mais coisas que hoje a Joana não faz. Por mais que nós pais estimulamos, a mana estimula, não é como conviver o dia a dia com um monte de criança né, eu acho que isso tem prejudicado um pouquinho essa questão dela de afinidade com as pessoas, questão de andar, acho que se ela estivesse na escolinha ela já estaria andando, hoje estaria brincando com outras crianças, falando mais do que ela fala, ela fala algumas palavrinhas, mas se ela estivesse na escolinha ela falava muito mais, porque a irmã dela teve esse desenvolvimento bem mais amplo enquanto ela tava na escolinha. Com um ano já falava um monte de coisa, já falava, já andava. (Entrevista/ Fernanda)

A segregação urbana é um dos fatores que contribuem para a baixa educabilidade das crianças oriundas dos meios populares. A socialização pretendida pelas escolas pressupõe um conjunto de disposições necessárias à aquisição da cultura letrada. Ribeiro e Kaztman (2008) apresentam que o isolamento sociocultural interfere no processo de socialização da criança, não dispondo assim de capacidades exigidas pelo universo escolar.

O universo social no qual a criança é socializada deve transmitir vários elementos do capital cultural que são pressupostos da forma de capital cultural que a escola tem como missão transmitir. Estamos aqui nos referindo aos elementos do habitus relacionados a aspectos valorativos, cognitivos e atitudinais (pré-disposições). Uma das possibilidades a ser explorada é quanto ao bairro conformar um contexto social que leva a criança adquirir um habitus negativo no sentido de: (i) maior dificuldade de separar emoção e razão; (ii) descontrole sobre seu corpo; (iii) não ser iniciada na capacidade de abstração necessária à aprendizagem de matemática, por viverem em um ambiente social empobrecido pela premência das necessidades imediatas, etc. (iv) insegurança ontológica decorrente da exposição ao clima social de extrema violência. (RIBEIRO; KAZTMAN, 2008, p. 31).

A creche enquanto espaço que acolhe crianças muito pequenas tem forte apelo para a socialização da criança em um ambiente institucionalizado, portanto, capaz de propiciar aos bebês outra realidade diversa da produzida no ambiente familiar. Tem função fundamental, principalmente para as famílias

pobres, a quebra de um ciclo intergeracional de pobreza. A falta de vaga tem consequências a curto e longo prazo, principalmente para as crianças.

Os impactos positivos do trabalho materno na renda são observados a partir de modelos completos da creche, ou seja, daqueles que buscam integrar ambos os direitos, o da educação e cuidado das crianças e do trabalho das mães. Modelos de educação inicial incompletos, voltados, por exemplo, exclusivamente à estimulação das crianças ou à educação das mães em casa não dão conta das necessidades laborais dos pais. (ROSEMBERG, 2015, p. 178).

O investimento em programas como “Criança Feliz” teria seu sentido esvaziado se houvesse vaga nas creches para todas as famílias, pois, como evidenciado na análise, a instituição também permite um espaço de formação para a família. Além da visita nas casas ser invasiva, compreender de forma preconceituosa as constituições familiares, não contribui para a autonomia das mulheres, pois orientações de como cuidar melhor de seus filhos não garantem a possibilidade delas poderem trabalhar, sendo a renda um importante aspecto quando se pretende dar melhor qualidade de atendimento para as crianças.

4.3.5 O reconhecimento do direito da criança e da família à creche e a questão da judicialização da educação

Com o direito proclamado na legislação nacional, a judicialização aparece como um subterfúgio para a efetivação do direito à Educação. O Poder público então é responsabilizado quando há omissão ou oferta irregular do serviço. Sobre o dever do Estado com a Educação, a legislação nacional dispõe de alguns artigos sobre essa responsabilização:

TABELA 3 – JUDICIALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL

CF/ 1988	Art. 208, § 2º: “O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.” (BRASIL, 1988)
LDB/ 1996	Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (BRASIL, 1996)

ECA/ 1990	Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: CF/ LDB/ ECA

A partir da crise do Estado-providência, posterior à segunda guerra mundial, instaura-se uma tentativa neoliberal de desresponsabilização do Estado com as políticas públicas. (SILVEIRA, 2011) Sendo assim, necessário garantir o direito através de meios judiciais. Com a tentativa de estabelecer um Estado de bem estar social, em uma época de crise do modelo, a CF amplia os direitos civis, prevendo meios para sua exigibilidade.

A formulação de Políticas públicas é reservada ao poder executivo, no caso da creche é insatisfatória. Os municípios se defendem da não efetivação dos direitos sociais com o princípio da reserva do possível, alegando não ter condições financeiras de atender toda demanda.

Para que um patamar satisfatório de qualidade seja atingido, é fundamental que o poder público, nos níveis da administração federal, estadual e municipal, atue em regime de colaboração recíproca, o que evidencia a importância das parcerias e participação em programas do governo federal para que os gestores municipais ampliem os recursos disponibilizados para a educação infantil. (TRENTINI, 2016, p. 56).

Nessa tentativa de articulação, além da construção de novas unidades através do PROINFANCIA e Brasil Carinhoso, já citado no trabalho, o Plano de Ações Articuladas (PAR) representa um avanço na ampliação de matrículas na Educação Infantil. Em regime de colaboração, os municípios recebem apoio técnico e financeiro do MEC através do FNDE. Outra ação importante foi o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que “consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.”¹⁶ A medida incorporou a partir de 2009 toda educação básica e não mais apenas o ensino fundamental. O

¹⁶ <http://portal.mec.gov.br/financiamento-estadual/dinheiro-direto-na-escola>

financiamento da Educação ainda não garante a ampliação das vagas na creche, mesmo com um Custo Aluno Qualidade ainda considerado baixo.

Em 2015 o Custo Aluno Qualidade Inicial³ (CAQi) proposto pelo Conselho Nacional de Educação para a creche em tempo integral era de 6.656,32, já o CAQi proposto pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação era de 10.005,594 . Segundo Carreira e Pinto (2016) o que eleva consideravelmente o CAQi da creche é a jornada de atendimento das crianças, indicada pelos autores como de 10 horas, exigindo dois professores por grupo, além da especificidade do trabalho com as crianças bem pequenas. (COUTINHO, 2017, p. 23).

A judicialização então é uma das possibilidades de exigibilidade do direito, porém, a recorrência a esse subterfúgio muitas vezes não é acessada por parte da população, "(...) principalmente os que não têm consciência de seus direitos e da possibilidade de acessar as estruturas do Poder Judiciário para exigir a sua concretização" (SILVEIRA, 2011, p. 34).

Das oito pessoas entrevistadas, apenas três mencionaram saber da possibilidade de exigir o direito não atendido. Fernanda revela que apesar de saber da possibilidade de exigir a vaga através do conselho tutelar, demonstra insegurança em tentar a vaga para a filha dessa forma, teme que a filha seja mal tratada na instituição.

E eu não sabia da informação que eles me passaram, que com oito meses eu já podia fazer a inscrição da criança na escola, só que essa informação não é passada quando você vai se informar. Só que já me falaram que se eu for procurar o conselho tutelar e essas coisas, por essa razão eu poderia ter feito antes e se eu quiser conseguir vaga, se eu for pro conselho tutelar eles tem que me dar uma vaga, mas a gente não quer apelar pra esse tipo de situação, até porque a tua criança vai estar sendo mal vista lá na escola, 'essa mãe procurou tais meios pra colocar a filha aqui' vai saber o que que acontece, se vão judiar, se vão cuidar bem, eu não sei né, então prefiro estar fazendo trâmite normal pra não prejudicar depois minha filha porque não sei o que que fazem com as crianças, aí tô esperando esse meio normal, não vou apelar pro conselho tutelar, mas se eu ver que daqui dois, três meses não conseguir nada daí vou ter que fazer isso. (Entrevista/ Fernanda)

O incômodo apresentado pela mãe entrevistada é um reflexo do que ocorre no interior das instituições de educação infantil. Em condições de trabalho desgastantes, os professores recebem ainda mais crianças por meio da matrícula compulsória atravessada pelo poder judiciário, atendendo um quantitativo maior que o esperado. O sistema de justiça impõe às instituições que ampliem o atendimento, quando a ampliação devia ocorrer em instâncias

superiores com a construção de novas unidades e contratação de profissionais para atender toda a demanda.

O problema é que esta judicialização realizada no âmbito do poder judiciário acarreta consequências reais e imediatas não só em relação ao poder público (gestor), como também ao processo pedagógico, envolvendo todos os servidores (com especial atenção ao professor - executor), crianças, pais e responsáveis. (CURY; FERREIRA, 2016)

A pesquisa de Cury e Ferreira (2016) alerta para a necessidade de atentar para a qualidade da Educação, pois no momento em que se amplia as vagas através da judicialização não se leva em conta a questão que deve existir um máximo de crianças por turma para que haja um trabalho de qualidade. A quantidade de crianças por turma na educação infantil deve ser defendida como um princípio de qualidade, afim de não prejudicar o desenvolvimento da criança e não sobrecarregar o professor. O Parecer nº 20/09 do CNE, devidamente homologado em 09/12/09 que a proporção a ser seguida é a seguinte:

O número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias. Levando em consideração as características do espaço físico e das crianças, no caso de agrupamentos com criança de mesma faixa de idade, recomenda-se a proporção de 6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de zero e um ano), 15 crianças por professor (no caso de criança de dois e três anos) e 20 crianças por professor (nos agrupamentos de crianças de quatro e cinco anos). Em síntese, a proporção é a seguinte: Um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 1 anos de idade. Um professor para cada 15 crianças de 2 e 3 anos de idade. Um professor para cada 20 crianças de 4 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2009 apud CURY; FERREIRA, 2016)

Luana revela já ter conseguido a vaga para outro filho através da requisição no conselho tutelar.

Nenhum dos meus três filhos eu consegui vaga. A minha primeira filha eu consegui a vaga porque primeiro eu fui no conselho tutelar, antes claro fiz inscrição na creche e com a carta do ministério público eles abriram uma vaga pra mim, porque a minha filha, como eu era casada na época com meu primeiro esposo, nós não tínhamos um aconchego pra ela, vamos dizer assim, tinha um cômodo só, a casa era muito pequena. Com meu segundo filho eu também não consegui a vaga, eu demorei muito pra conseguir a vaga porque eu tive que chorar pra diretora de um CMEI que ela ligou pra outro CMEI pra ela abrir uma vaga pra mim, encontra até hoje lá e no terceiro filho eu não consegui vaga porque disseram que não tinha idade adequada, porque era só a partir dos onze meses de idade e ele só tinha dois na época. (Entrevista/ Luana)

Contou sobre os motivos de não ter conseguido vaga para seu filho mais novo e disse que “(...) depois eu voltei de novo à creche e já estava com as vagas concluídas. Disseram que não tinha vaga e que era pra mim recorrer de novo ao ministério público.” Nesse caso foi orientada pelo CMEI para procurar o judiciário, o que não ocorreu com outras famílias, como Luíza, que afirma saber dessa forma de solicitação através da conversa com sua vizinha, quando perguntada sobre como soube do conselho tutelar

Foi a minha vizinha, ela tem trigêmeas, só que na época da creche diziam que não conseguiam pegar porque era três de uma pancada só, aí ela foi no conselho e o conselho falou não... na época ela teve cirurgia, eles pegaram e arrumaram. Daí quando tava conversando ela falou, vai lá que eles te ajudam, só que nem a mulher falou, se tivesse professor ali, eu colocava, só que não tem professor pra cuidar, aí como é que eu vou pôr ele lá. (Entrevista/ Luíza)

Faz duas semanas que procurou o conselho, não tendo sua solicitação atendida por esse meio. Reconhece o direito da criança à creche e procura formas de efetivar esse direito.

falou que ia estudar certinho, falou de uma só que era lá no Pinheirinho, imagina, complicado, muito longe. Daí ia ter que pagar van... Tadinho, até às vezes a gente vai no shopping, ele vê outras crianças e fica sem reação, as outras crianças vem querer brincar com ele e ele foge porque ele não tem convivência com outras crianças. Aí ele tá perdendo com isso né, e é complicado porque assim, eu comecei a trabalhar com 17 anos, não tinha parado até então, e em shopping, então na correria sempre, aí do nada você tem que parar assim simplesmente por uma vaga que não consegue pra criança que **é o direito né, um direito que falha**. Às vezes até assim, o pai dele a gente nem conversa mais nem nada, então sou eu e meu pai. A gente sempre quer mais pro filho da gente, daí só trabalhando pra conseguir. (Entrevista/ Luíza)

Ximenes, Oliveira e Silva (2017) apontam que para além dos processos de políticas públicas, a judicialização da educação afeta também o próprio sistema de justiça, ampliando seu papel: O poder executivo, que precisa adequar financeira e administrativamente; O poder legislativo, pode discutir legislação ou ampliar fiscalização no executivo; Além de ampliar a participação e controle social da população. A judicialização da Educação é assim considerada um processo que envolve várias instâncias, na garantia de um direito fundamental no processo de desenvolvimento da criança, deve assim

preceder os princípios de justiça social e qualidade da educação, estando atentos aos diversos aspectos relacionados ao direito à educação das crianças de 0 a 3 anos.

4.3.6 “Quem pariu Mateus que o embale”¹⁷ – A mulher diante da falta de vaga na creche

A responsabilidade pelo cuidado da criança é sempre destinada à figura feminina, em especial, a mãe. Ao iniciar o processo de busca pelas famílias que não haviam conseguido vaga em creche, mesmo perguntando aos pais das crianças, eles diziam que não sabiam me dizer nada a respeito dessa questão, que quem sabia disso eram as mães das crianças. Das oito pessoas entrevistadas, apenas uma figura masculina, o avô da criança, que ao perguntar sobre os critérios de priorização de vaga me disse “Falaram para minha esposa, mas não tô ciente disso agora não”.

Durante as entrevistas, fui percebendo o quanto a delegação do cuidado da criança é destinada à figura feminina, são as mulheres que, mesmo recebendo salários maiores ou iguais que os parceiros, largam seus empregos para ficar com as crianças. Dessa forma, a consequência da falta de vaga nas instituições recai especialmente sobre as mulheres.

A falta de vaga na creche contribui para a manutenção da pobreza, no ponto em que a responsabilidade financeira e os gastos com alimentação, higiene, infraestrutura, entre outros recaem inteiramente sob a família e devido à dificuldade de manutenção da atividade laboral, particularmente das mulheres (ROSEMBERG, 2014).

A insuficiência de políticas públicas que facilitem a gestão das demandas conflitivas entre trabalho e cuidados da família, aliada à baixa participação masculina na divisão do trabalho não remunerado, repercute nas oportunidades laborais das mulheres, notadamente das mães com filhos dependentes e reforça desigualdades de gênero no mercado de trabalho (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007)

¹⁷ Parafrazeando artigo de Macedo (2015).

A análise das taxas de frequência à creche ou escola entre crianças de até 3 anos, evidencia na pesquisa de Rosemberg (2014) uma forte associação com o trabalho materno.

Tal associação sugere três interpretações complementares: a demanda por creche é determinada pelo trabalho materno; a oferta de vagas em creche propicia o trabalho materno; os sentidos atribuídos à Educação Infantil e as expectativas com relação a suas funções estão associadas à idade das crianças com consequências para a frequência à creche e pré escola. (ROSEMBERG, 2014, p. 177)

As mulheres passaram a se inserir no mercado de trabalho no decorrer do século XX. O que favoreceu essa inserção foram o avanço da industrialização e a queda nas taxas de fecundidade, possível devido a separação entre sexualidade e reprodução, causada pela difusão das pílulas anticoncepcionais e métodos contraceptivos. O primeiro marco desse processo de mudança de concepção foi a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1934, que previa o direito da mulher ter nos seis primeiros meses de vida do bebê tempo dedicado a amamentação, além de lugar apropriado para isto. Em 1967, foi incluído o direito de a mulher ter dois períodos de trinta minutos até os seis meses (possível de prorrogação) para amamentação do bebê. A lei previa possibilidade de a empresa estabelecer convênios com creches para as funcionárias. (CAMPOS, 1999).

Com relação à divisão sexual do trabalho, conceito desenvolvido pelos estudos de gênero, as mulheres apesar de incluídas no mercado de trabalho, são responsáveis pela reprodução social, menos valorizada, enquanto a produção social, atribuída ao conceito de trabalho, associa-se ao masculino. O cuidado e os afazeres domésticos são então atribuídos a esfera da reprodução social, dispendidos tempo de vida e associados ao âmbito familiar. A essa prática social, é compreendida como essencialmente privada e não política, como uma necessidade social. Nesse sentido, as práticas sociais de cuidado requerem responsabilização do Estado. (MARCONDES; CRUZ, 2016). As mulheres ainda tem dupla jornada, a prática de cuidado é um trabalho invisibilizado pelo Estado, soma-se a isso a falta de políticas públicas que conciliem família e trabalho.

Dentre os mecanismos que facilitam essa conciliação, além da legislação trabalhista, dos contratos e convenções coletivas de trabalho, das licenças parentais (MONTALI; LIMA, 2013) e de programas de transferência de renda, SORJ (2004) qualifica as creches e pré-escolas como meios eficazes para a promoção do equilíbrio entre as demandas do trabalho e da família, principalmente nas famílias de baixa renda. (FERNANDES; GIMENES; DOMINGUES, 2017, p. 7)

As desigualdades de acesso também são transpassadas pela questão racial. A pesquisa de Fernandes, Gimenes e Domingues (2017) realizada no estado de São Paulo, destaca que as mulheres pretas e pardas, apesar de ter número de matrículas em espaços de educação infantil para crianças de 0 a 3 anos¹⁸ equivalente ao quantitativo das mulheres brancas, têm um percentual maior de atendimento na rede pública (superior a 80%) quando comparado às mulheres brancas (58%). Devido à falta de vaga em creches, uma alternativa encontrada para o cuidado das crianças por mulheres com mais recursos é delegar-lo a uma trabalhadora doméstica. Como aponta Marcondes e Cruz (2016) sobre o trabalho doméstico:

Nesse caso, o custo com o cuidado e afazeres domésticos passa a ser monetarizado, ainda que de forma precária, o que decorre da realidade dessa profissão no Brasil (IPEA et al., [2014?]), marcada pela feminização – sendo que 14,7% das mulheres exerciam a profissão, o que não chegava a 1% dos homens – e racialização, uma vez que se tratava da ocupação de 18,6% das mulheres negras e 10,7% das mulheres brancas. Além de limitado acesso ao sistema de proteção social – apenas 31,8% do total de trabalhadores(as) da categoria possuíam carteira assinada – e baixa remuneração – cerca de R\$ 666,40 reais, abaixo do salário mínimo de 2013 (fixado, em decreto presidencial, no valor de R\$ 678,00)⁷. É sobre essa categoria que a insuficiência da rede de serviço recai desproporcionalmente: apenas 7,5% das trabalhadoras domésticas tinham seus filhos em creche ou pré- -escola em 2013 (IPEA et al., [2014?]). (MARCONDES; CRUZ, 2016, p. 189)

Essa solução encontrada tem alto custo social, no ponto em que as trabalhadoras domésticas têm baixa remuneração e contribuem para a desigualdade de gênero que esse modelo produz. (MARCONDES; CRUZ, 2016)

A pesquisa de Fernandes, Gimenes e Domingues (2017) apresenta ainda que no caso das famílias monoparentais chefiadas por mulheres com

¹⁸ Não denomina creche, pois caracteriza também outras formas de atendimento equivalentes à creche, não entra no âmbito da qualidade desses atendimentos.

filhos e sem a presença de cônjuge, apresentam o maior percentual de pobres do país (cerca de 50%). Aponta que o quantitativo de mulheres com filhos de zero a três que frequentavam a EI, trabalhando com carteira assinada, em condições menos precárias de emprego, era de 45%, enquanto as mulheres que não tinham seus filhos matriculados na EI era de 25%. Confirmando assim “(...) as pesquisas que indicam uma somatória de fatores que aprofundam as condições de pobreza, entre elas: baixa renda, acesso restrito a serviços e equipamentos sociais e ocupações de trabalho precarizadas.” (FERNANDES; GIMENES; DOMINGUES, 2017, p. 13).

No Plano Nacional de Políticas para as mulheres, referente aos anos de 2013 a 2015, aparece como meta a ampliação da oferta de creche: “Ampliar a oferta de creches e outros equipamentos públicos que interferem na divisão sexual do trabalho, na cidade e no campo.” E também, “Apoiar a construção de 6 mil unidades de creches e pré-escolas até 2014”. E como plano de ações, propõe: “1.3.1. Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral”, tendo como órgão responsável o MEC, e parceiros a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). E ainda sobre a garantia de crianças beneficiárias do Bolsa Família terem direito ao acesso à creche “1.3.9. Aumentar em 50% o valor anual da remuneração pelo Fundeb por matrícula em creche de crianças beneficiárias do Bolsa Família.”, como responsabilidade do MEC em parceria do MDS. O documento segue afirmando a necessidade de liberação da mulher dos encargos domésticos, sendo esse um dos pilares para a garantia da autonomia, principalmente econômica. Cita também a necessidade de rompimento com o ciclo da pobreza, sendo a inserção no mercado de trabalho um meio de estabelecer outras relações. A creche aparece como uma das medidas de contribuição do Estado para o rompimento desse ciclo, além de oportunizar mais tempo às mulheres.

Uma das questões que chamou a atenção durante as entrevistas, como já relatado, foi o que Sandra comentou após desligar o gravador, disse que devido a impossibilidade de trabalhar e necessidade de ficar o dia inteiro com o

bebê, não se reconhece mais como mulher, pegando em seus cabelos (que estavam despenteados) e que está muito incomodada com essa situação de ter que ficar em casa o dia todo por conta da falta de vaga, que gostaria de ficar um momento sossegada, poder segundo ela “respirar”.

Luíza também comenta a dificuldade que tem em relação à falta de vaga, a alternativa encontrada foi abdicar de todas as suas ocupações em função do filho. “Ficar em casa, largar de tudo, largar emprego e ficar com ele, 24 horas comigo. O pai não pode (...)”

O fato do atendimento em creche ser visto como uma medida paliativa à maternagem enfraquece a tentativa de universalização dessa etapa educativa. A creche, vista como espaço de educação e cuidado da criança pequena, e não apenas como um substituto do cuidado materno adquire outra característica. “Esta problemática da creche como substituta da mãe acarreta um não reconhecimento e uma desvalorização do trabalho do pessoal, pois a creche aparece como um mal menor, e não como um local específico tendo valor próprio.” (ROSEMBERG, 1984, p. 74).

A creche como berço da necessidade das mulheres trabalharem fora de casa, trouxe a ela um caráter de instituição provisória, de emergência ou substituição. Os recursos e verbas insuficientes enviados às instituições revelam também a compreensão desse caráter. O movimento feminista ao perceber a mudança no comportamento das crianças com a socialização na creche incorpora outro discurso, não apenas do direito à creche para a mãe trabalhadora, mas também como direito da criança.

Num primeiro momento nos anos 70 a luta é por uma creche para nós, as mulheres: “tenho direito de trabalhar, estudar, namorar e ser mãe. Sem creche não poderei curtir todos eles”. O prazer do convívio das crianças nas primeiras creches (ditas) selvagens, italianas e francesas, por exemplo, levou pesquisadoras feministas a observarem como são as crianças quando estão fora da família, o que levará, nos anos 80, o próprio movimento feminista a levantar a bandeira também de creches para as crianças pequenas e não só para suas mães trabalhadoras. (FARIA, 2006, p. 284 apud MACEDO, 2015, p. 83).

Assim, percebe-se que as mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado das crianças. São elas quem abdicam seus empregos, seus ideais e suas vidas em função da irresponsabilidade do Estado.

Vale ressaltar que tanto no caso da contratação de babás ou cuidado de parentes e vizinhos, essas funções são geralmente atribuídas a cuidadoras femininas, como demonstrado em todas as entrevistas, revelando assim a função do cuidado enquanto responsabilidade da mulher. E ainda, quanto menor a idade da criança “mesmo sendo valorizadas por discursos, continua sendo uma etapa de vida menos valorizada no espaço público –, menor é o salário da professora ou cuidadora e maior a presença de mulheres (ROSEMBERG, 2015, p. 169)

A existência da creche supõe um paradoxo: Enquanto direito da criança, asseguraria também o direito das mulheres. Quando não ocorre é vista como substituta materna, o que dificulta o direito das mulheres ao trabalho, ao lazer, ao estudo e precariza as condições de trabalho das profissionais que atuam na educação infantil.

Se, por um lado, a oferta das creches pode permitir o trabalho profissional de mães, a ambiguidade e mesmo o estigma contra a creche provocaram a concepção de que os bebês só devem frequentar creches quando suas mães trabalham. Ou seja, a creche também pode ser vista apenas como um direito ao trabalho das mães e não um direito à educação dos filhos. A educação inicial também pode ser vista exclusivamente como assistência ou direito à educação dos bebês sem contemplar a perspectiva do direito das mulheres ao trabalho. (ROSEMBERG, 2015, p. 177).

Como sugere Alanen (2001, p. 73): “(...) há ainda mais a ganhar se os Estudos Feministas e os Estudos das Crianças forem lidos paralelamente, e se se procurarem aí ligações e perspectivas para o desenvolvimento destes.” Os Estudos da criança e os Estudos Feministas possuem muitos paralelos, como observa Alanen (2001), a crítica feminista analisava o “machocentrismo” na ciência e os estudos da criança leva a percepção da infância enquanto categoria social permeada de uma lógica adultista. A produção de conhecimento científico a partir dessa lógica deve questionar o conflito geracional. A infância enquanto categoria na estrutura social tem sua compreensão ampliada pelos estudos de gênero.(QVORTRUP, 2011).

Considerações finais

A educação infantil foi vinculada à educação básica com a LDB 9394/96. Antes associada à assistência social, passa então a ser responsabilidade da Educação. Foi marcada por uma trajetória de muita luta e movimentação social até ser considerada direito na legislação e planejado meios para sua efetivação. O reconhecimento da Educação enquanto direito da criança é um grande avanço conceitual, que define o campo e o espaço da infância nas Políticas Públicas, reconhece a criança enquanto cidadã. Portanto, sujeito de direitos.

A nova concepção de infância, que admite a criança enquanto produtora de cultura e protagonista do processo educativo delimitou o campo do currículo da Educação Infantil, ela não tem direito apenas a matrícula na instituição, mas direito a estar em uma instituição de qualidade. Para tanto, é necessário que a instituição tenha uma boa estrutura física, profissionais capacitados para a atuação na docência, quantidade crianças/professor adequadas a turma, brinquedos de acordo com a faixa etária, planejamento e organização do espaço e avaliação institucional que preze por essa qualidade no atendimento.

No caso do direito da criança à creche, o entrave já inicia na falta de vaga. O município de Curitiba não atende toda a demanda manifesta por creches, não tem lista pública para divulgar o quantitativo de pessoas que procuram pela vaga e não possui sistema unificado para mapear toda a demanda. O próprio CMEI então fica responsável por selecionar as crianças que serão priorizadas para a vaga, através do conselho escolar. A presidente nata do conselho é a diretora do CMEI, o que interfere no processo de seleção das crianças e no processo de gestão democrática das instituições.

É direito das famílias saberem quais são os critérios de priorização de vaga adotado pela mantenedora, afirmado no ofício circular enviado todo início de ano letivo às instituições. Porém, as entrevistas evidenciaram que poucas famílias sabiam da prioridade para crianças em situação de risco, muitas delas sabiam apenas que as vagas eram destinadas as famílias trabalhadoras. O

clima de competição e estigmatização também foi evidenciado, julgam quem deve ser merecedor da vaga, citam vizinhos que não deveriam ter conseguido a matrícula e apresentam que devia haver maior rigor e maior investigação do núcleo com relação a isso. Apresentam desconfiança com relação à visita nas casas, algumas afirmaram nunca terem presenciado e ouvirem dizer que era algo que não acontecia.

As famílias precisam percorrer longas distâncias e atualizar o cadastro nas instituições a cada 6 meses, um sistema integrado para solicitação de vaga facilitaria imensamente para as famílias, além de facilitar para a prefeitura o mapeamento de toda demanda manifesta. Porém, devido ao alto custo de softwares educacionais ainda não é uma medida possível de ser implementada.

O município de Curitiba viabilizou doze unidades para atendimento das crianças de 0 a 5 anos por meio do PROINFÂNCIA. Porém, continuam fechados por falta de funcionários e materiais. A solução da prefeitura para essa questão foi terceirizar o atendimento, permitindo que as OSs atuem nessas instituições. A precarização do atendimento e das relações de trabalho são anunciadas por sindicatos e movimentos da EI.

Sobre as alternativas encontradas pelas famílias devido à falta de vaga nas instituições, estas são bem diversificadas. As oito famílias encontram alternativas diferentes, porém todas têm como principal dificuldade a questão financeira. As alternativas que as famílias encontram são deixar a criança aos cuidados de algum membro da família ou pagar alguém para cuidar, nesse caso as crianças são submetidas a estarem em espaços que não oferecem condições propícias ao seu desenvolvimento, não dispõem em muitos dos casos de espaços adequados para o brincar, os adultos responsáveis não têm formação específica e não socializam com outras crianças.

Com relação a alternativa de matricular a criança em alguma ONG/ CEI/ Associação, as famílias revelam satisfação com relação a qualidade do atendimento, porém reclamam da dificuldade financeira em manter as crianças nas instituições, sendo que a cobrança de mensalidades é considerada ilegal. Tendo que priorizar os custos para esse serviço, deixam de poder oferecer

melhores condições de alimentação, vestuário e lazer para as crianças. Outra alternativa encontrada é largar o emprego, nesses casos além da dificuldade financeira, as famílias reconhecem o quanto a instituição de EI contribui para o desenvolvimento das crianças, alegando que na impossibilidade de estarem nos CMEIS, as crianças ficam estressadas, não adquirem autonomia e demonstram atraso na fala, no andar e na aprendizagem.

Além da dificuldade financeira, outra questão relevante de ser analisada é que a falta de vaga nas instituições repercute diretamente sobre a mulher, principal responsável pelo cuidado das crianças, dificultando ou impossibilitando sua atividade laboral. Com relação a injusta divisão sexual do trabalho, a mulher assume diversas funções que por consequência contribuem para a desestabilização financeira da família, evidenciam processos emocionais devido a carga das tarefas acumuladas e acabam não tendo espaço para sua individualidade. O Estado deve assumir a corresponsabilização pelo cuidado, a creche é um dos espaços que contribuem para a conciliação de trabalho e família, interferindo diretamente na autonomia econômica e empoderamento das mulheres.

Para concretizar o direito à creche, as famílias encontram no poder judiciário um potente aliado. A judicialização da educação é um fenômeno que vem ocorrendo no âmbito do sistema de justiça para impulsionar a ampliação de vagas nas instituições de EI. Essa alternativa é conhecida por poucas das famílias entrevistadas, sendo informadas por vizinhos e em um caso pela própria diretora do CMEI. Revelam o medo de tentar a vaga através do poder judiciário devido a forma que a criança pode ser tratada posteriormente na creche.

Quando reivindicam uma vaga na creche, as famílias indicam que compreendem qual creche desejam para os seus filhos e filhas, pois defendem a indissociabilidade do educar e cuidar e da importância do atendimento para o aprendizado de habilidades sociais, culturais e psicológicas. Citam como elementos importantes da instituição a aprendizagem, desenvolvimento, socialização, alimentação e autonomia. Como comenta Letícia, sobre a importância da creche: “para interagir com outras crianças, pra ele desenvolver,

que ajuda bastante no desenvolvimento, comer sozinho, porque em casa a criança tem aquela coisa né”. A autonomia da criança também é evidenciada “porque a gente ajuda, mas não é igual ele tá ali se virando sozinho. Que nem eu tenho medo, ele engatinha, mas eu fico atrás, vai dar uma virada já cato ele no chão e lá não, se vira sozinho.” (Entrevista/ Sandra). Joaquim comenta que melhoraria a relação da criança com a alimentação na instituição devido a socialização “vai interagir com as crianças da idade dele, vai aprender a comer coisas diferentes que não come na casa, vai se espelhar em outras crianças né, vai aprender.” Giovana também comenta dos benefícios decorrente da socialização com pares “A criança aprende a compartilhar com os outros mais, tipo assim, a dividir né, acho que a criança fica mais esperta, convive com outras crianças da idade dela”.

As famílias assim manifestam a compreensão da creche enquanto espaço educativo e não apenas de cuidado, evidenciando qual creche requerem o direito. O atendimento em jornada de tempo integral também é outra reivindicação das famílias, pois a matrícula em período parcial cria outro problema para elas, tendo que ainda encontrar alternativas ao cuidado das crianças em meio período.

É importante ressaltar que as creches e pré-escolas, bem como as instituições educacionais dos níveis subsequentes, funcionam predominantemente em tempo parcial. Isso significa que mesmo as famílias que têm acesso a esse serviço continuam a depender de recursos privados para viabilizar a plena participação no mercado de trabalho dos seus membros adultos. Para os grupos privilegiados, a contratação de empregadas domésticas preenche a lacuna das mães no domicílio durante o período em que as crianças voltam para a casa e as mães estão ainda no trabalho. Nas camadas mais pobres, cuja insuficiência de renda não permite contratar esse serviço, as crianças quando retornam da escola ficam sob os cuidados de parentes, vizinhos, irmãos mais velhos ou permanecem sozinhas em casa (SORJ, 2007, p. 170)

Para além do direito à creche, é necessário que haja políticas intersetoriais para o cuidado das crianças. Que os diversos setores, saúde, assistência social, cultura e lazer estejam envolvidos na garantia do princípio da justiça social e que a criança possa expressar todas as suas linguagens nos mais diversos espaços da sociedade. Que tenham protagonismo, suas vozes

sejam ouvidas e respeitadas e assim, cresçam em um ambiente protegido e que as possibilite manifestar suas vozes.

As famílias devem compreender os processos de exclusão ao qual seus filhos e filhas estão inseridos. E a partir disso conhecerem os processos legais para garantia de seus direitos, além de se mobilizarem e se organizarem para lutar por eles. A militância é parte fundante da vida, quando o sujeito tem consciência de seu processo de exclusão, não se conforma com a situação imposta e procura manifestar essa indignação. Não se conformar com as situações adversas faz parte do processo de mudança. O acesso ao conhecimento contribui para a retirada dos indivíduos da resignação. Sabendo de seus direitos, buscam meios de efetivá-los, sabem lidar com a burocracia, tem melhores argumentos para articular suas necessidades e anseios. Que desde a mais tenra idade as crianças possam ter oportunidades educacionais de qualidade para questionar as estruturas e assim modificá-las.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, A. O direito das crianças à educação infantil. Pro-Posições, Campinas, v. 14, n. 3 (42), p. 13-24, 2003.

ALANEN, Leena. Repensando a infância com Bourdieu. Revista NUPEM, Campo Mourão, v. 6, n. 11, jul./dez. 2014

ALANEN, Leena. Estudos feministas/estudos da infância: paralelos, ligações e perspectivas. In: Castro, L. R. de (org.). Crianças e jovens na construção da cultura. Rio de Janeiro: Nau/Faperj, 2004, p. 69-92.

ANGOTTI, M. **Desafios da Educação Infantil para Atingir a Condição de Direito e de Qualidade no Atendimento**. Em: ANGOTTI, M (Org). Educação Infantil: Da Condição de direito à condição de qualidade no atendimento. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009, p. 131-151

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011

BORGHI, Raquel Fontes; BERTAGNA, Regiane Helena. Que educação é pública? Análise preliminar do atendimento conveniado na educação infantil nas diferentes regiões administrativas brasileiras. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.**, Brasília, v. 97, n. 247, p. 506-518, Dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812016000300506&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 Out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/s2176-6681/278133671>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 08/01/2017

BRASIL. **Emenda nº 59/2006**. Presidência da República, Casa Civil, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 08/01/2017

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: **Lei federal nº 8069**, de 13 de julho de 1990. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 06/01/2017

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº.9.394/96**. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 07/01/2017

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015)**. Brasília: SPM, 2013

BROUGÈRE, Gilles. Que possibilidades tem a brincadeira? In: BROUGÈRE, Gilles. **Brinquedo e cultura**. São Paulo: Cortez, 1995, p. 97-109.

CAMPOS, M. M; FULGRAFF, J; WIGGERS, V. A qualidade da educação infantil brasileira: alguns resultados de pesquisa. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 127, jan./abr. 2006

CAMPOS, Maria Malta. A mulher, a criança e seus direitos. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 106, p. 117-127, Mar. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015741999000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10/07/ 2017

CARVALHO, A. S; SUGAI, M. I. **A produção da cidade segregada: o caso de Curitiba**. In: II Simpósio de Estudos Urbanos: A dinâmica das cidades e a produção do espaço. Campo Mourão/PR, 2013. Anais (online). Disponível em: <http://www.fecilcam.br/anais/ii_seurb/documentos/carvalho-andre-de-souza.pdf>. Acesso em: 09/11/2017

COSTA, A. B. Pobreza e exclusão social em Portugal. Editora Húmus, Portugal, 2015.

COUTINHO, A. M. S. As políticas para a educação de crianças de 0 a 3 anos no Brasil: avanços e (possíveis) retrocessos. Em: *Laplage em Revista*, [S.l.], v. 3, n. 1, p. p.19-28, abr. 2017. ISSN 2446-6220. Disponível em: <<http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/235>>. Acesso em: 13 nov. 2017. doi:<https://doi.org/10.24115/S2446-6220201731235p.19-28>.

COUTINHO, A. S; SILVEIRA, A. D. **As políticas de priorização para o acesso ao direito à educação infantil em creches**. In: *Revista Trama Interdisciplinar*, São Paulo, v. 7, n.2, maio/ago. 2016, p. 64-84.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A. M. A judicialização da Educação. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XIII, n. 45, p. 32-45, abr./jun. 2009

CURY, C. R. J; FERREIRA, L. A. M. **Judicialização da educação infantil, o trabalho dos professores e a qualidade da educação**: relações possíveis. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Judicializa%C3%A7%C3%A3o_da_educac%C3%A7%C3%A3o_infantil_rela%C3%A7%C3%B5es%20poss%C3%ADveis_LuizAntonioMiguelFerreira.pdf> Acesso em: 29/10/2017

DUARTE, R. **Entrevistas em pesquisas qualitativas**. Educar, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Editora UFPR

FARIA. A. L. G. Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica. *Educ. Soc.*, Campinas,

vol. 26, n. 92, p. 1013-1038, Especial - Out. 2005 1013 Disponível em:
<http://www.cedes.unicamp.br/>

FERNANDES, Fabiana Silva; GIMENES, Nelson; DOMINGUES, Juliana dos Reis. Mulheres e filhos menores de três anos: condições de vida. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 47, n. 163, p. 320-341, mar. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742017000100320&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 22 ago. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/198053144175>.

FINATTI, F.F. **A legislação municipal de Curitiba sobre o provimento das funções de direção escolar na Rede Municipal de Ensino.** *Jornal de Políticas Educacionais, UFPR/Curitiba*, V. 11, n. 5, agosto de 2017

FÜLLGRAF, J. B. G. **A infância de papel e o papel da infância.** Florianópolis, 2012. Disponível em:<
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/82098>>

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, Emblemas e Sinais.* São Paulo: Cia. das Letras, 1989

GOMES, Mônica Araujo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social:** uma questão de políticas públicas. In: *Ciência e saúde coletiva.* 2005. p 357-363

JANCZURA, Rosane. **Risco ou vulnerabilidade social?** In: *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, v. 11, n. 2, p. 301 - 308, ago./dez. 2012.

KUHLMAN JR., Moysés. Histórias da educação infantil brasileira. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 5-18, Ago. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782000000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 22 Out. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782000000200002>.

LUDKE, Menga; ANDRE, Marli. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.* Rio de Janeiro: E.P.U., 2. Ed, 2013.

MACEDO, E. E. O direito das crianças no centro da luta por creche. Em: *Creche e feminismo, desafios atuais para uma educação descolonizadora.* FINCO, D; GOBBI, M. A; FARIA, A. L. G. (organizadoras). Campinas/SP: Edições Leitura Crítica. São Paulo, 2015. P. 163-185

MACHADO, Z. S. **Educação de 0 a 3 anos:** a qualidade na perspectiva das famílias de uma creche conveniada. (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Santa Catarina, 2015

MARCONDES, M.M; CRUZ, M.C.M.T. **Política de creches no Brasil: até onde caminhou o compromisso com a igualdade de gênero?** Em: Revista Brasileira de Estudos de População (REBEP). Ebook disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/ebook/article/view/2454/2409>> 2016. p.179-197. Acesso em: 10/09/2017

NUNES, M. F. R; CORSINO, P; DIDONET, V. Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica. Brasília : UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

OLIVEIRA, Z.M; MELLO, A.M; VITORIA, T, et al. A história de uma conquista. In: **Creches: crianças, faz de conta & cia**, 11° ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992, p. 17-23.

OLIVEIRA, R. P. de. O direito à educação. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de, ADRIÃO, Theresa (orgs.). **Gestão, financiamento e direito à educação**. Análise da LDB e Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001, p. 15-43.

OSTETTO, L. E. Danças circulares na formação de professores: A inteireza de ser na roda. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2014, p.13.

QVORTRUP, J. Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social”. Em: Pro-Posições, Tradução: NASCIMENTO, M.L.Campinas, v. 22, n. 1 (64), p. 199-211, jan./abr. 2011.

QVORTRUP, J. Infância e política. Em: Cadernos de Pesquisa, v.40, n.141, p.777-792, set./dez. 2010

RIBEIRO, L. C. Q; KAZTMAN, R. **A cidade contra a escola?** Segregação urbana e desigualdades educacionais em grandes cidades da América Latina. Rio de Janeiro: Letra Capital: FAPERJ; Montevidéu, Uruguai, 2008.

RIBEIRO, M. E como é que, realmente, se chega às pessoas? Considerações introdutórias sobre as notas e o trabalho de campo como processo social. Em: **Experiência etnográfica em Ciências Sociais**. Porto, Edições Afrontamento, 2003, p. 99-115.

ROSEMBERG, F. Políticas públicas e qualidade da Educação Infantil. Em: SANTOS, M. O; RIBEIRO, M. I. S. (Orgs). **Educação Infantil: Os desafios estão postos e o que estamos fazendo?** Salvador:Soffset, 2014. P. 169-187

ROSEMBERG, F. **O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, 1984. P. 73-79

ROSEMBERG, F. A cidadania dos bebês e os direitos de pais e mães trabalhadoras. Em: Creche e feminismo, desafios atuais para uma educação

descolonizadora. FINCO, D; GOBBI, M. A; FARIA, A. L. G. (organizadoras). Campinas/SP: Edições Leitura Crítica. São Paulo, 2015. P. 163-185

SARMENTO, Manuel Jacinto. Geração e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. *Educação & Sociedade*. São Paulo, v. 26, n. 91, p. 361-378, Mai/ago, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

SILVA, M. V; COUTINHO, A. M. S. A política de priorização de vagas na creche no município de Curitiba. Em: *Revista Zero a Seis*. ISSN 1980-4512/ v. 19, n. 35 p. 82 – 98. Jan-jun 2017

SILVEIRA, A. D; PEREIRA, S. T. **A Ação Brasil Carinhoso como estratégia de expansão da oferta e redução da desigualdade educacional na creche**. Em: *Fineduca – Revista de Financiamento da Educação*, Porto Alegre, v. 5, n. 11, 2015

SILVEIRA, A. A. D. **Judicialização da educação para a efetivação do direito à educação básica**. Em: *jornal de políticas educacionais*. N° 9. Janeiro-Junho de 2011. P. 30–40. Disponível em: <http://www.jpe.ufpr.br/n9_4.pdf>. Acesso em: 29/10/2017

SIMÕES, P. M. U; LIMA, J. B. **Infância, educação e desigualdade no Brasil**. Em: *Revista Ibero-americana de Educação* (2016), vol. 72, pp. 45-64. Disponível em: <http://rieoei.org/rie_revista.php?numero=rie72a02&titulo=Inf%E2ncia,%20educa%E7%E3o%20e%20desigualdade%20no%20Brasil.> Acesso em: 24/10/2017

SOCSEK, M. B. Políticas públicas para a educação infantil no município de Curitiba (1997-2004). (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação, 2006.

SORJ B.; FONTES A. ; MACHADO D. C. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no brasil. Em: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007

SZYMANSKI, H. Práticas educativas familiares: a família como foco de atenção psicoeducacional. Em: *Rev. Estudos de Psicologia*, PUC-Campinas, v. 21, n. 2, p. 5-16, maio/agosto 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v21n2/a01v21n2.pdf>>. Acesso em: 28/10/2017

TRENTINI, J. Direito à educação ou direito à creche: o que fundamenta o atendimento à criança de 0 a 3 anos na região da AMUNESC? (Dissertação de Mestrado). Joinville: UNIVILLE, 2016.

VIGOTSKI, L. S. A brincadeira e o seu papel no desenvolvimento psíquico da criança. Tradução de Zoia Prestes. Rio de Janeiro: Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais, nº11, julho de 2008.

XIMENES, S. B; OLIVEIRA, V. E; SILVA, M. P. **Judicialização da educação infantil:** efeitos da interação entre o sistema de justiça e a administração. 38ª Reunião Nacional da ANPEd. 2017 – UFMA – São Luís/MA. Disponível em:
<http://38reuniao.anped.org.br/sites/default/files/resources/programacao/trabalho_38anped_2017_GT05_1156.pdf>

Apêndices e anexos

ANEXO - 1

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) participante:

Sou estudante do curso de graduação de Pedagogia na Universidade Federal do Paraná. Estou realizando uma pesquisa sob a orientação da professora Angela Maria Scalabrin Coutinho, cujo objetivo é analisar as alternativas de atendimento encontradas pelas famílias de um bairro popular de Curitiba que não conseguem vaga para os filhos e filhas de 0 a 3 anos na rede municipal de educação infantil.

Sua participação envolve uma entrevista, que será gravada se assim você permitir, e que tem a duração aproximada de 20 minutos.

A participação nesse estudo é voluntária e se você decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora. Fones: XXXXXXXX

Atenciosamente

Mariana Veríssimo da Silva
Estudante / Pesquisadora

Local e data

Angela Maria Scalabrin Coutinho
Professora orientadora

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Nome e assinatura do participante

Local e data

ANEXO 2:**Roteiro de entrevista:**

1. Tem mais filhos(as)?
2. Qual a idade da criança que buscou vaga na instituição de educação infantil?
3. Se tiver mais de um(a), com quem fica? Se conseguiu vaga na creche, como esse processo acontece? Foi com facilidade?
4. Quando iniciou o processo de busca pela creche?
5. Quanto tempo a criança está na lista de espera?
6. Foi dada alguma orientação do motivo de não ter conseguido a vaga?
7. Conhece quais são os critérios que o CMEI utiliza para priorização de vagas?
8. Quais alternativas encontraram para a educação e cuidado da criança?
9. Em qual espaço ela fica?
10. Quem é o adulto responsável?
11. Que espaço ela tem para brincar?
12. Tem contato com outras crianças durante as brincadeiras?
13. Quais as dificuldades enfrentadas pela família devido à falta de vaga?
14. Considera que estar na creche traria benefícios para o seu/sua filho/a? Quais?
15. Há alguma informação que gostaria de acrescentar?

1. Grau de parentesco com a criança:

Mãe

Pai

Outro. Qual: _____

2. Qual a sua profissão/ocupação?

3. Idade?

4. Nível de instrução?

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

5. Em relação ao pertencimento étnico-racial, você se considera:

Branco/a

Preto/a

Pardo/a

Amarelo/a

Indígena

6. Quanto à renda familiar:

Sem rendimento

1 a 2 salários mínimos

2 a 3 salários mínimos

3 a 5 salários mínimos

5 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários